SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3298

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 535/2023

IMPLEMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O PISO SALARIAL ESTABELECIDO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CEARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Está Lei Implementa para os exercestes e ocupantes de cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro pessoal do Poder Executivo Municipal de Abaiara, o piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.134 de 04 de agosto de 2022.
Parágrafo único – para fins deste artigo fica estabelecido para o exercício de 2023:
I – aos servidores ocupantes do cargo/função de enfermeiro, o piso salarial no valor de 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais);
II – aos servidores ocupantes do cargo/função de técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, o piso salarial a ser pago observará o seguinte:
70% (setenta por cento) do valor do previsto no inciso I, para os ocupantes de cargos ou funções de técnico de enfermagem, o que corresponde a R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);
50% (cinquenta por cento) do valor previsto no inciso I, para o ocupante de cargos ou funções de Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, o que corresponde a R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
§ 1º - Os valores constantes no caput deste artigo serão compostos pela soma do valor base de cada categoria estabelecida em lei municipal e o restante deverá ser complementado com os recursos da Assistência Financeira Complementar, nos termos da Portaria GM/MS nº 1,135, de agosto de 2023.
§ 2º - Havendo reajuste anual de salário base, caso ultrapasse os valores estipulados nesta Lei, não haverá qualquer prejuízo do seu recebimento, haja vista esta Lei tratar sobre o piso salarial, isto é, o valor mínimo que lhe é devido.
§ 3º - Ficam autorizadas as deduções de incidência tributária no que tange IRPF e INSS, bem como o pagamento das verbas referente a férias e o 13º salário, de acordo com o vencimento base.

Art. 2° - O cumprimento do piso desta Lei dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Município, conforme dispõem a Emenda Constitucional n° 124, de 14 de julho de 2022 que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal os §§ 12 e 13, a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a Lei Federal n° 14.434, de 04 de agosto de 2022, que acrescentou o art. 15-C na Lei Federal n° 7.498, de 25 de junho de 1986 e a Lei Federal n° 14.581, de 11 de maio de 2023.
§ 1º - A natureza das parcelas que integrarão o piso e a carga horaria para esse efeito seguirão as regras estabelecidas nos normativos e orientações do Ministério da Saúde.
§ 2 º - Os servidores cuja remuneração, observando o piso no §1º, deste artigo, ficar a abaixo receberão, em código específico, parcela remuneratória complementar para alcance do referido patamar mínimo.

§ 3º - A parcela prevista no §2º, deste artigo, não servirá de base de cálculo de outras gratificações e/ou vantagens.

Art. 3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de maio de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 20 de setembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:D87A7E22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

Aviso de Julgamento Final - A CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do Certame Licitatório Tomada de Preços nº 2023.06.20.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - a empresa **OV ENGENHARIA LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 169.905,18 (cento e sessenta e nove mil novecentos e cinco reais e dezoito centavos). **Informações:** Sala da CPL**,** e-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 20 de setembro de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DCC08154

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 003/2023- ADESÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 003/2023- ADESÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, por meio de seu Ordenador de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: **REVOGAR**, o presente processo de licitação na modalidade **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 003/2023- ADESÃO**, cujo Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202305080001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 230404.01-PE-SRP-SEDUC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE**, tendo em vista as razões circunstanciadas pelo Ordenador de Despesas deste Município de Acopiara /CE. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra C, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Melhores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situada na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:8D5D9D7A

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 046/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR DE DESPESAS INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 046/2023, de 15 de setembro de 2023.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR DE DESPESAS INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade,

CONSIDERANDO a determinação disposta no parágrafo 2º, do artigo 41, da Carta Constitucional do Estado do Ceará,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **DELEGADOS** ao Sr. **FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE, DA SECRETRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CPF sob o nº 057.919.263-67 e RG nº 2007691173-4, **poderes** para, a partir da data da assinatura deste Decreto, **responder pelas atribuições do Secretário da Educação, bem como exercer as funções de ordenador de despesas da correspondente Secretaria,** desempenhando, INTERINAMENTE, todos os atos dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congéneres, pelos quais este responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará na forma da legislação pertinente, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrada na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:E613B508

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 047/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR DE DESPESAS INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 047/2023, de 15 de setembro de 2023.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR DE DESPESAS INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade,

CONSIDERANDO a determinação disposta no parágrafo 2º, do artigo 41, da Carta Constitucional do Estado do Ceará,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **DELEGADOS** ao Sr. **FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE, DA SECRETRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CPF sob o nº 057.919.263-67 e RG nº 2007691173-4, **poderes** para, a partir da data da assinatura deste Decreto, **exercer as funções de Ordenador de Despesas da SECRETARIA DA SAÚDE,** desempenhando, INTERINAMENTE, todos os atos dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congéneres, pelos quais este responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará na forma da legislação pertinente, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrada na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:F286FB5D

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 639/2023 ACOPIARA-CE. 14 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERAR, O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 639/2023

ACOPIARA-CE. 14 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERAR, o ocupante do cargo em comissão, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR o Sr. **THIAGO DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2005009021193, inscrito no CPF sob o nº 050.515.563-02, do cargo em comissão, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, integrante da estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei Municipal nº 1.618/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 14 de Setembro de 2023**.**

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:79C02EF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°901

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União ao Município de Altaneira, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico/salário base e às vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente, não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias, sendo os valores remuneratórios proporcionais dos profissionais de acordo com a carga horária da estrutura administrativa do Município de Altaneira conforme o disposto no anexo único.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico/salário base dos respectivos servidores criado por lei municipal.

Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratória senão será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de

forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores municipais.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8°. Fica autorizado ao gestor municipal o repasse dos recursos complementares, às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo,60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§ 1°. O repasse constante do caput deve ser realizado pelo gestor em até 30(trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde - FNS creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária especificado Fundo Municipal deSaúde.

§ 2°. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão–RAG.

Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial para cobertura das despesas da Assistência Financeira Complementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo:

04.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0176.2051 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recuros
1.605.0000.00 – Transf. da Complementação Piso Enfermagem – R$ 250.000,00

04.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recuros
1.605.0000.00 – Transf. da Complementação Piso Enfermagem – R$ 200.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários a cobertura do crédito proposto no artigo anterior, serão obtidos através de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

04.01 – Secretaria de Saúde
10.301.0037.2036 – Manutenção das Atividades Gerais da Sec. de Saúde
33.50.85.00 – Transf. por Meio de Contrato de Gestão
Fonte de Recuros
1.500.1002.00 – Receita de Imposto e Transf. – Saúde – R$ 200.000,00

04.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0171.2048 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte de Recuros
1.500.1002.00 – Receita de Imposto e Transf. – Saúde – R$ 130.000,00

08.01 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0037.2097 – Manutenção das Atividades Gerais da Sec. de Adm. E Finanças
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recuros
1.500.0000.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos – R$ 120.000,00

Art. 11°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 20 de setembro de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - REMUNERAÇÃO TOTAL COM INCENTIVO FINANCEIRO DA UNIÃO

CARGO	40h
AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS	R$ 2.159,00
TÉCNICOS(AS) DE ENFERMAGEM	R$ 3.022,72
ENFERMEIROS(AS)	R$ 4.318,18
*Observação[1]: Os valores acima estipulados devem observar as disposições contidas na presente Lei, especialmente em relação a forma de cálculo prevista no art.2º desta Lei. *Observação[2]: Será somado, de acordo com a cartilha do Ministério da Saúde, adicional noturno e insalubridade a partir desses valores citados acima.	

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1474852E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°710/2023

*DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.**

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Civis Municipais e,
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, objetivando gozo de licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 dias;
CONSIDERANDO que a licença para tratamento de saúde encontra previsão no art. 75 e seguintes, da Lei 540/2011;
CONSIDERADO que o substrato fático para sua concessão, basicamente e em resumo, é a impossibilidade para exercer as atribuições da função;
RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, com fundamento no Art. 75 e seguintes da Lei 540/2011, o servidor **JOÃO BATISTA LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos sem prejuízo a remuneração, conforme requerimento do próprio servidor
Parágrafo único. O município indicará médico para fins de inspeção médica, objetivando atestar a incapacidade da servidora, conforme dispõe o art. 76 da Lei 540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:76F1B6A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados dentre os classificáveis, e cadastro de reserva, no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357004395	RENATA CRISTYNA FREITAS DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA	3º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 21 de Setembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
Declarante

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:553D174E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DOS ADITIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01

TERMO DE RETIFICAÇÃO DOS ADITIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO **5ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01-PE. DOS CONTRATOS Nº 2023.01.10.04, Nº 2023.01.10.04, Nº 2023.01.10.06**, PUBLICADOS NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, ONDE SE LÊ: "**07 DE SETEMBRO DE 2023"** LEIA-SE **11 DE SETEMBRO DE 2023"**.

ANTONINA DO NORTE/CE DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO PAES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C578413C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 002/2023-GAB/SEMEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL N° 002/2023-GAB/SEMEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: *DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROVIMENTO DE GESTORES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE.*

O Prefeito Municipal de Araripe - CE, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da **Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020** (nova Lei do FUNDEB), da **Lei Municipal N° 1.378/2022, de 12 de setembro de 2022**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe – CE - SEMEC, estabelece as normas e torna público que realizará Processo Seletivo de Candidatos aos Cargos de Provimento de Gestores das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede de Escolas Públicas do Município de Araripe – CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos de gestores das escolas e centros de educação infantil da rede de escolas públicas do município de Araripe – CE, nos termos da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (nova Lei do FUNDEB), da Lei Municipal N° 1.378/2022, de 12 de setembro de 2022, ressalvadas as exceções previstas em leis posteriores, e será regido por este Edital.
1.2. A Seleção Pública efetivar-se-á em **CINCO ETAPAS**: Prova Objetiva, Entrevista, Plano de Trabalho de Gestão, Avaliação de Títulos e Curso de Capacitação.
1.3. O candidato que passar em todas as etapas deste processo seletivo de Gestores Escolares, de acordo com o estabelecido neste Edital, será considerado apto e passará a integrar o banco de gestores e poderá, segundo a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Tecnologia, ser nomeado para ocupar o cargo.
1.4. Os cargos de Gestor Escolar têm natureza de cargo comissionado, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração.
1.5. A aprovação na Seleção a que se refere o presente Edital não assegura aos candidatos o direito à nomeação, mas tão somente o de integrar o Banco de Gestores.
1.6. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Tecnologia, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pelo Site da Prefeitura de Araripe.
1.7. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Tecnologia.
1.8. A carga horária de trabalho para o cargo de Gestor Escolar será de **40 (quarenta) horas semanais.**
1.9. O presente processo seletivo será realizado da seguinte forma com o acompanhamento de duas comissões.
1.10. Comissão Supervisora – será constituída por membros de acordo com o Art. 6 da Lei Municipal N° 1378/2022, esta comissão será responsável por apenas supervisionar o processo garantindo a transparência, lisura e participação da comunidade.
1.11. Comissão Julgadora – será constituída por técnicos da Secretaria de Educação, desde que não tenham grau de parentesco até 3º grau com os inscritos na seleção, e por membros externos convidados pela Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia de acordo com a necessidade, esta comissão será responsável pelos julgamentos dos resultados do processo seletivo.
1.12. As duas comissões serão nomeadas por meio de Portaria. Os candidatos poderão interpor recurso contra os membros, conforme disposto no cronograma de realização deste certame disponível no Anexo IV.
1.13. Poderá participar do presente processo seletivo de acordo com Lei Municipal nº 1.378/2022, de 12 de setembro de 2022 o(a) candidato(a) com ou sem vínculo efetivo com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe - CE, desde que atenda aos seguintes requisitos:
I -Pertencer ao quadro do magistério do Município de Araripe, estado do Ceará. Poderão participar também candidatos que não integram o quadro do magistério efetivo, neste caso coocorrerão as vagas de ampla concorrência.
II – Possuir graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar de disciplina cursada na área de gestão escolar ou área afim, OU;
III – Possuir Licenciatura em outras áreas, com Pós-Graduação *lato-sensu* na área de Gestão Escolar em instituição reconhecida pelo MEC; *para este item poderão participar também os candidatos que estão cursando o curso de Especialização na área de Gestão Escolar, porem só poderão assumir os cargos aqueles que tenham concluído o referido curso, apresentando a devida comprovação.*
IV – Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula.
V – Oficializar através de ficha de inscrição assinada o interesse na função;
VI – Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos.
VII – Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Educação (FNDE) Secretaria de Educação do Estado do Ceara, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, entre outros. *Caso algum candidato, que tenha contas desaprovadas, deseje participar do Processo Seletivo e seja aprovado, deverá regularizar sua situação até a data de sua Nomeação, sob pena de não assumir o cargo.*

VIII- Preencher todos os requisitos para investidura no cargo pleiteado estabelecidos neste Edital.
IX-Serão assegurados no mínimo **70% (setenta por cento)** das vagas da seleção para os **professores do quadro efetivo do magistério de Araripe/CE**, que preencherem os critérios aqui estabelecidos.
1.14. Para dar transparência e lisura todas as etapas serão publicadas no Site oficial da Prefeitura de Araripe conforme o link: http://www.araripe.ce.gov.br/site/

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:
2.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital, para ser nomeado para provimento do cargo de Gestor Escolar da Rede Municipal da Educação de Araripe - CE, deverá atender aos seguintes requisitos:
I-Nacionalidade brasileira;
II-Estar em gozo dos direitos políticos;
III-Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
IV-Condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos;
V-Apresentar titulação necessária para o exercício do cargo, definida neste Edital;
VI-Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal;
VII-Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. O Processo Seletivo será realizado com inscrições na modalidade PRESENCIAL no Município de Araripe – CE.
3.2. As inscrições ocorrerão nos dias dispostos no cronograma em anexo a este Edital, no **Espaço Cultural Casa de Pitia localizada na Rua Alexandre Arraes, S/N, Centro, Araripe - CE**.
3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão assinalar na ficha de inscrição a modalidade na qual desejam concorrer, seja em ampla concorrência ou nas vagas reservadas, exclusivamente para os docentes do quadro efetivo do magistério de Araripe. Caso não haja preenchimento de vagas em uma das modalidades, a SEMEC reserva-se o direito de realocar os candidatos para a outra opção.
3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia dos originais **EM ENVELOPE COM IDENTIFICAÇÃO**, para conferencia, dos seguintes documentos:
I- Documento de identificação oficial com foto;
II-CPF;
III-Ficha de Inscrição devidamente preenchida; (ficha disponível no anexo V);
IV-01 (uma) foto 3x4 recente;
V-Cópia do comprovante da qualificação profissional (diploma/certificado/histórico); (as mesmas serão destruídas após a conclusão do processo seletivo); faz-se necessário que o candidato enumere e assine/rubrique todas as páginas no momento da inscrição.
VI-Declaração emitida pela Chefia do Departamento de Pessoal ou Chefia Imediata comprovando a experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos em efetivo exercício de regência em sala de aula. Não serão aceitas declarações de estágios ou atuação como bolsista. Para os docentes efetivos do magistério em Araripe, a apresentação do termo de posse cumpre com a exigência.
VII-Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
VIII-Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
IX-Para os candidatos que pertencem ao quadro efetivo do magistério do município de Araripe, entregar cópia do Termo de Posse ou Ato de nomeação.
X-Certidão negativa de antecedentes criminais.
3.5. Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição, ou entrega de documentação suplementar fora do prazo de inscrição estabelecido no cronograma deste Edital.
4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
4.1.O Processo Seletivo de que trata este Edital, será realizada em **CINCO FASES**, sendo obrigatória a todos os inscritos. Quais sejam:

I-PRIMEIRA FASE – DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO,
4.2. A 1ª fase constará de uma avaliação por meio de uma prova objetiva aplicada para todos os candidatos.
4.3. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **70% (setenta por cento) de acertos, ou seja 14 (quatorze) questões.**
4.4. A prova objetiva constará de **20 (vinte) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, tendo apenas 01 (uma) opção correta. será atribuído a cada questão o valor de **0,5 (zero virgula cinco) pontos**.
O Caderno de Prova constará de:
Conhecimentos específicos – 20 (vinte) questões.
4.5. A aplicação da prova objetiva será realizada na data prevista no cronograma de eventos deste certame, com duração máxima de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados no Site da Prefeitura de Araripe.
4.6. A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante no **anexo XI** do Edital.
4.7. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA** devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame.
4.8. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando **30 (trinta) minutos** para o término. O caderno de provas não será publicado no site, nem disponibilizado por Email.
4.9. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.
4.10. O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site na data prevista no cronograma de eventos. O gabarito poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.
I - DA AVALIAÇÃO DA PROVA:
4.11. O CARTÃO RESPOSTA será distribuído após **60 (sessenta) minutos do início da prova**, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadrículos.
4.12. A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.
4.13. A pontuação de questões por ventura anuladas pela organização do Processo Seletivo somará em favor de todos os candidatos.
4.14. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
I - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:
4.15. Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do seu início, munidos do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, obrigatoriamente, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.
4.16. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e **o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.**
4.17. Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares, demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Processo Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.
4.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a sua realização:
a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de

qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e (ou) borracha.
d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
e) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
j) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
l) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.
4.19. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Julgadora pelo Processo Seletivo.
4.20. Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do certame.
II - SEGUNDA FASE – ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO que será realizada em horário e local que será divulgado no chamamento dos aprovados na Primeira Fase. O candidato deverá apresentar-se no local, no dia e hora previstos para a realização da entrevista, da segunda fase, levando o documento de identidade com foto.
4.21.O (a) candidato(a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questões especificamente relacionadas ao desempenho do cargo pleiteado onde serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos, sendo atribuída a pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), **para ser classificado nesta fase o candidato deverá obter a nota mínima de 7,00 (sete) pontos.**
4.22. Na entrevista o candidato será avaliado nos seguintes quesitos: Visão sistêmica; Senso ético; Liderança; Flexibilidade; Comunicação; Comprometimento.
4.23. O não comparecimento do candidato na entrevista acarretará na eliminação automática do mesmo.
4.24. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos. O resultado da entrevista será publicado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
III - TERCEIRA FASE – ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, que visa avaliar o seu conhecimento técnico, de sua visão sistêmica em relação a administração escolar e políticas públicas da educação, que será realizada apenas para os candidatos aprovados na fase anterior. Os candidatos deverão seguir o modelo do Plano descrito no anexo deste edital.
4.25. O plano de Gestão Escolar será pontuado de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), **para ser classificado nesta fase o candidato deverá obter a nota mínima de 7,00 (sete) pontos.**
CRITÉRIO/PONTUAÇÃO:
Adequação do Plano à Justificativa e Objetivo - visão sistêmica em relação a administração escolar e políticas públicas da educação: 0,00 a 5,00
Clareza, coerência e exequibilidade na descrição dos itens do Plano: 0,00 a 3,00
Observância às normas da língua portuguesa: 0,00 a 2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10,00 (dez) pontos
4.26. O Candidato que não obedecer aos critérios estabelecidos para a construção do Plano de Gestão receberá nota zero e será desclassificado do Certame.
4.27. O candidato deverá entregar o plano impresso em folha A4, em envelope identificado com seu nome completo, CPF, o local de entrega **será no Espaço Cultural Casa de Pitia localizada na Rua Alexandre Arraes, S/N, Centro, Araripe - CE**, no prazo e horário descrito no cronograma deste Edital. Planos que não contenham identificação não serão avaliados.
4.28. O candidato que não entregar o plano de gestão será eliminado automaticamente do processo seletivo.

IV - QUARTA FASE – PROVA DE TÍTULOS, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, que visa avaliar os títulos correlatos com a carreira do Magistério e experiências função/cargo de gestão escolar, que será realizada apenas para os candidatos aprovados na fase anterior.
4.29. Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios de suas titulações juntamente com o plano de gestão, em envelopes distintos, devidamente identificados com seus nomes, dentro do prazo e horário estipulados no cronograma deste Edital. Somente os títulos dos candidatos que forem aprovados na terceira fase, referente ao plano de gestão escolar, serão considerados para avaliação.
TABELA DE AVALIAÇÃO DOS TITULOS:
TITULO/PONTUAÇÃO:
Curso de licenciatura concluída em qualquer área (máximo 2 cursos) - 1,00 (um) ponto por curso
Curso de pós-graduação na área específica de Gestão Escolar com carga horária mínima de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC (máximo 1 curso) - 2,00 (dois) pontos
Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação com carga horária superior a 120 horas, na área de gestão escolar, realizada em instituição reconhecida pelo MEC (máximo 2 cursos) - 0,50 (zero virgula cinquenta) ponto por curso
Experiência como Gestor Escolar (1,00 ponto por ano de experiência, podendo pontuar no máximo 5 anos) - 1,00 (um) ponto por ano de exercício na função
PONTUAÇÃO MAXIMA: 10,00 PONTOS
4.30. Os diplomas do curso de graduação, de pós-graduação ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC. Para comprovar a atuação como Gestor, o candidato deverá entregar declaração expedida pela Chefia imediata ou Chefia do Departamento de Pessoal, contendo a data de início e termino da função afim de calcular o tempo de serviço.
4.31. Os comprovantes deverão ser apresentados juntos dos originais para conferência.
5. DO RESULTADO FINAL E DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:
5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que concluírem todas as fases do processo seletivo, estando todos disponíveis para lotação de acordo com a necessidade do Município.
5.2. O resultado final será divulgado em duas listas: uma para as vagas de ampla concorrência e outra com a reserva de vagas para candidatos que ocupam o quadro efetivo do magistério de Araripe.
5.3. A nota final do candidato será a **soma total de pontos obtidos em cada etapa**, de acordo com os quadros constantes no Anexo deste Edital, havendo empate na nota final serão considerados os critérios de desempate constantes no item 5.8 deste Edital.
5.4. Aqueles candidatos que possuam comprovação de conclusão de um curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de gestão escolar em instituição reconhecida pelo MEC com uma carga horária mínima de **60 (sessenta) horas** serão dispensados dessa etapa, desde que apresentem a devida documentação comprobatória. Os candidatos aprovados que apresentarem a comprovação de conclusão do curso, **será dispensado da quinta fase do processo**, e o resultado final será emitido com base nas notas obtidas nas quatro primeiras fases do certame.
5.5. O curso será ministrado pelo Corpo Técnico da Secretaria de Educação que divulgará datas e critérios a serem tomados, será realizado em local que será divulgado com antecedência no Site da Prefeitura.
5.6. O curso é de caráter **classificatório**, no entanto o não cumprimento de 70% (setenta por cento) de frequência acarreta na exclusão do candidato do certame.
5.7. Os candidatos que comprovarem já ter concluído um curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de gestão escolar com carga horaria mínima de **60 horas**, realizada em instituição reconhecida pelo MEC, deverão entregar a cópia do Certificado conforme o prazo previsto no cronograma de eventos deste Edital.
5.8. **Em caso de empate do resultado final será considerado para efeito de desempate os seguintes critérios nesta ordem**: 1-maior

nota na prova objetiva, 2-maior nota na entrevista, 3-maior nota no plano de gestão, 4-maior nota na prova de títulos, 5-maior idade do candidato.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Serão admitidos apenas um recurso por candidato contra cada fase. O candidato que desejar interpor recurso conforme o prazo disponível no cronograma, deverá preencher a ficha disponível em anexo e entregar a mesma assinada no **Espaço Cultural Casa de Pitia localizado na Rua Alexandre Arraes, S/N, Centro, Araripe - CE**, conforme o cronograma de eventos deste certame.

6.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo e horário estabelecido no cronograma.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

7.1. O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Araripe e exposto no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.

8. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR ESCOLAR:

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo para composição do banco de gestores escolares serão convocados por ordem de classificação, a convocação será publicada no site da Prefeitura de Araripe, devendo o candidato obedecer aos prazos estabelecidos, não comparecendo o mesmo será considerado desistente e será chamado o próximo candidato.

8.2. A nomeação ao cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo.

b) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo.

c) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.

d) Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da Nomeação, elencados no Edital do Convocação.

e) Apresentar cópias dos demais documentos que se fizerem necessários.

8.3. O candidato homologado no Resultado Final poderá solicitar, uma única vez, durante o prazo de validade do certame, a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos homologados, porém o candidato fica ciente que este ato não garante a sua nomeação. A reclassificação será realizada mediante entrega de requerimento ao Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia, com prazos e normas divulgados em comunicado posterior.

9. DA VALIDADE DA PRESENTE SELEÇÃO:

9.1. A presente Seleção Pública terá validade inicial de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Municipal por 01(um) ano e novamente por mais 01 (um) ano, totalizando o prazo máximo de 04 (quatro) anos, por Termo expedido pelo Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia e publicado em site oficial.

9.2. Os Gestores nomeados passarão por um processo avaliativo a cada **6 (seis) meses**, a avaliação de mérito e desempenho abrangerá os aspectos de competências e habilidades do diretor escolar e cumprimento de suas atribuições de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.378/2022, de 12 de setembro de 2022. O gestor que não obter avaliação satisfatória será exonerado pela Secretaria de Educação, *Ex-Oficio.* A avaliação será realizada por uma Comissão nomeada pelo Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia.

9.3. Caso, durante a validade do processo seletivo, o banco de aprovados tenha sido esgotado com as convocações, a Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia promoverá uma nova seleção para preencher as carências.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Será desclassificado o(a) candidato(a) que tentar burlar o processo seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização do Processo Seletivo.

10.2. Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

10.3. O provimento dos cargos elencados no **Anexo I e II** do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Tecnologia, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos. **A Secretaria de Educação reserva-se o direito de nomear o candidato para qualquer Unidade Escolar, ficando a critério da mesma escolher qual Unidade o candidato será lotado**, caso o candidato não concorde não será prosseguida a expedição da Portaria de Nomeação, não podendo o candidato interpor recurso, e o mesmo assinará termo de desistência da vaga.

10.4. No caso de afastamento do Diretor da Unidade Escolar por até 30 (trinta) dias, a substituição será feita interinamente pelo coordenador pedagógico. Quando o afastamento for superior a 30 (trinta) dias, ficará a cargo do (a) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia designar 01 (um) substituto no período que se fizer necessário.

10.5. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, por intermédio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

10.6. Caso haja alguma dúvida quanto às etapas do presente certame, é possível obter informações junto à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, através do e-mail: selecaosemecararipe@gmail.com

10.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das entrevistas ou nos documentos apresentados.

10.8. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação nas fases da seleção, valendo para este fim as publicações oficiais e o Termo de Homologação.

10.9. A Comarca de Araripe - CE é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

10.10. O presente Edital foi submetido e aprovado mediante parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe – CE.

10.11. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Araripe aos 20 de setembro de 2023.

CICERO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araripe

PROF. AURELIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Portaria Nº 268/2021 de 04 de Outubro de 2021

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:8D7E693D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o Extrato do contrato sob **nº 2023.09.14.1**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I,** foi afixado nesta data, 14 de Setembro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Arneiroz-CE, 14 de Setembro de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:DD87F206

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA n.º 193/2023, de 01 de setembro de 2023.

Designarresponsável pela função de fiscal de contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;
CONSIDERANDO *os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação e exoneração de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;***RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo listados como fiscal de contratos das respectivas unidades administrativas:

I – ANGÉLICA CRISTINA ALMEIDA SILVA – Secretaria Municipal de Saúde;
II – MARIA DALVENIR FREIRE DE OLIVEIRA – Merenda Escolar;
III – PEDRO LEITE DA SILVA – Secretaria Municipal de Obras;
IV – ANTÔNIA VERONICA DOS SANTOS MENDES – Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores;
V – FRANCISCO BANTIM – Fundo Geral;
VI – CARINA ALVES BARBOSA – Secretaria Municipal da Educação;
VII – JOSÉ MARCOS DA SILVA CARVALHO – Centro de Abastecimento Farmaceutico – CAF;
VIII – ANA ZÉLIA SOARES FERREIRA – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;

Art. 2º - Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6DF8EDBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ESCALONAR OS PROFISSIONAIS DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº823 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ESCALONAR OS PROFISSIONAIS DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a escalonar os profissionais efetivos no município de Banabuiú ocupantes do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo Primeiro. Pelo escalonamento ao cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em enfermagem, que se enquadre no escopo desta Lei.

Parágrafo Segundo. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor (a) já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/CE.

Parágrafo Terceiro. A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.

Art. 2º. O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo Segundo do artigo 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

I. Ter estabilidade reconhecida, havendo cumprido o estagio probatório na data do requerimento;
II. Está em pleno e efetivo exercício no município de Banabuiú na data da solicitação do escalonamento;
III. Possuir habilitação especifica junto ao conselho de Classe – COREN-CE;
Art. 3º. O escalonamento ao Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem fica expressamente vedado a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo Auxiliar de Enfermagem por força desta lei, que doravante, não mais contratará servidor na função de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo Primeiro: Que após o encerramento do ultimo servidor no cargo de Auxiliar de Enfermagem, fica o cargo extinto por força desta Lei.

Art. 4°. Em relação à remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Banabuiú.

Art. 5°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos vinte dias do mês de setembro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:99F532B1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. Termo de Contrato nº. 2023.02.13.01. O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, no uso de suas atribuições Legais, **DECIDE** pela RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO em face da PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA-ME – CNPJ Nº. 29.201.686/0001-60**,** a partir da data de 10 de Agosto de 2023, referente ao Processo Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **04.003/2023-DL**, que trata de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ-CE**, sendo possibilitado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/21.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE,
Secretário de Saúde.

Banabuiú/CE, em 10 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5C3AD7ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2023.01.11.01
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. **CONTRATO: Nº. 2023.01.11.01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 10.001/2022- SRP PE**. **CONTRATADA**: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ Nº. 12.884.672/0003-58: **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO ATIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ, R$ 16.416,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS, **ASSINA PELA CONTRATADA:** SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**. DATA DE ASSINATURA**: 11/09/2023, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5E83B9C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 005/2023-SESA

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 005/2023-SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE), situada na Av. João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **PATRÍCIA ROLIM ROCHA** torna público a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital de Processo Seletivo estará disponível na sede da Secretaria de Saúde deste Município e ainda, no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, pelo endereço eletrônico: **WWW.BREJOSANTO.CE.GOV.BR**, sendo de total responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento, maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1830, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 08h:00m. às 12h:00m (Horário Local).

BREJO SANTO-CE, em 20 de setembro de 2023.

PATRICIA ROLIM ROCHA
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:9D93FD59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.09.20.0001/2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 23.01.02.0001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XVI do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Altera os membros da Equipe de Apoio da Pregoeira do Município de Campos Sales a partir do dia 20 de setembro de 2023, permanecendo da seguinte forma:

I – Pregoeira Oficial: Luclessian Calixto da Silva Alves – CPF: 856.276.743-34;

II – Equipe de Apoio: Manoel Laerte Ribeiro Oliveira – CPF: 056.357.133-00;

III – Equipe de Apoio: Israel Cortez Neto – CPF: 247.011.813-15.

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 23.01.02.0001/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 20 (vinte) do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:0F7AA90C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **TALINE DOS SANTOS FREITAS**, contratada ao cargo de MONITORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 03/09/2023 á 29/02/2024.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Setembro de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8F9DF4CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.015/2023- AD - SPDU** proveniente da Adesão n.º **015/2023 – AD - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PAISAGISMO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SEMENTES, ADUBOS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ARVORES NATIVAS E AFINS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: RAMON LINHARES RAULINO ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PROCESSO DE ADESÃO Nº 015/2023-AD-SPDU, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-IMAMN DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-IMAMN, DISPOSIÇÕES DA 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, DECRETO FEDERAL N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE CONTRATO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE AGOSTO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 277.852,86 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.122.0401.2.062 - ELEMENTO DE DESPESAS:
33.90.30.00; 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**.**
ASSINA PELA CONTRATADA: RAMON LINHARES RAULINO.

CHOROZINHO–CE, 18 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:53D1EEC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REAJUSTE DE VALOR

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.09.19.001-SEINFRA decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM RUAS LOCALIZADAS NO SÍTIO CATOLÉ E NO DISTRITO DE SÃO JOÃO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **CONTRATANTE:**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO(A)**: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI.Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do valor do contrato de n° **2022.09.19.001-SEINFRA**, no percentual de 3,15%, com base no acumulado dos últimos 12 meses de julho/2022 a julho/2023 pela variação do INCC (Índice Nacional de Construção Civil); b) que nesse caso o contrato valor global de R$ 663.969,02 (-SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS-), passara para O valor, R$ 675.247,65 (-SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS-) a partir da assinatura deste termo; c) o percentual de ajuste supracitado foi aplicado no montante referente ao saldo do contrato de R$ 358.051,85 (-TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-). **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE NETO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:46C85446

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL AOVIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO,O CRÉDITOSUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.369.450,00 PARAREFORÇODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS.

DECRETO Nro 00576/23, de 03 de Julho de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Farias Brito,o crédito suplementar no valor de R$ 5.369.450,00 para reforço de dotações orçamentárias.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.01576/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.369.450,00(Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$5.369.450,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 03 de Julho de 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00576/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

PARA:

01 01. Câmara Municipal de Farias Brito
01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 16.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 9.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito 25.000,00

PARA:

02 01. Gabinete do Prefeito
04 122 0002 2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 25.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito 25.000,00

PARA:

02 02. Secretaria de Administração e Finanças
04 122 0002 2.006 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 24.000,00
TOTAL Secretaria de Administração e Finança 24.000,00

PARA:

02 03. Secretaria de Agricultura e Meio Ambient
18 544 0017 1.006 Construção, Recuperação e Urbanização de Açudes, Barragens e Afins
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 36.000,00
TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambi 36.000,00

PARA:

02 04. Secretaria de Infraestrutura
04 122 0002 2.012 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 80.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 81.000,00

15 451 0012 1.014 Construção, Ampliação,Reforma de Praças, Vias e Logradouros
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 234.000,00
TOTAL Secretaria de Infraestrutura 395.000,00

PARA:

02 05. Procuradoria Geral do Município
04 062 0002 2.015 Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 500,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município 500,00

PARA:

02 06. Secretaria de Transportes
26 122 0002 2.016 Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 5.000,00
TOTAL Secretaria de Transportes 5.000,00

PARA:

02 07. Secretaria de Cultura Esporte e Juventud
13 122 0002 2.018 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 285.000,00
13 392 0019 1.023 Promoção e Apoio a Banda de Música e aos Corais Municipais
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 27.600,00
27 812 0021 1.024 Promoção e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 2.500,00
TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juven 315.100,00

PARA:
03 01. Secretaria de Educação
12 122 0002 2.020 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 92.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 85.000,00
12 306 0041 2.021 Alimentação da Educação Infantil
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 8.500,00
12 361 0039 2.024 Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 6.000,00
12 361 0039 2.026 Gerenciamento da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 16.200,00
12 361 0040 2.027 Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB
3.3.90.30.00 Material de consumo
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
Anul.dotação 400.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 31.800,00
12 361 0043 1.033 Construção Ampliação e Reforma das Unidades Escolares
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 61.500,00
12 361 0043 1.035 Aquisição de Transporte Escolar
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 875.000,00
12 362 0039 2.029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.30.00 Material de consumo
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educaçã
Anul.dotação 107.800,00

12 365 0041 2.031 Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 1.000,00
TOTAL Secretaria de Educação 1.684.800,00

PARA:

04 01. Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.036 Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 48.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 80.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 27.000,00
10 301 0025 2.040 Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 13.500,00
10 301 0025 2.041 Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 916.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 680.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 21.000,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 2.700,00
10 301 0025 2.043 Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 2.000,00

10 301 0025 2.044 Manutenção e Coordenação do CEO
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 3.000,00
10 302 0024 2.046 Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 650.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 55.000,00

Anul.dotação 181.000,00
1632000000 Transferência de convênio Estados/Saúde
Anul.dotação 35.000,00
10 302 0026 2.047 Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 2.900,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 28.000,00
10 303 0029 2.048 Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.32.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 52.100,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde 2.798.200,00

PARA:

05 01. Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.052 Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 9.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 15.400,00
08 122 0002 2.053 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 6.000,00
08 243 0002 2.055 Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 750,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 1.000,00
08 244 0031 2.058 Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 2.600,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 1.000,00
08 244 0032 2.059 Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 5.800,00
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 16.000,00
1661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. social
Anul.dotação 800,00
08 244 0034 2.063 Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. social
Anul.dotação 2.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 60.850,00

TOTAL GERAL 5.369.450,00

Farias Brito, 03 de Julho de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00576/23 de 03 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)

DE:

01 01. Câmara Municipal de Farias Brito
01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
9.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
16.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito 25.000,00

DE:

03 01. Secretaria de Educação
12 122 0002 2.020 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação29.000,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação950,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação24.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação2.300,00
3.3.90.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação19.500,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação11.900,00
3.3.90.31.00 Premiaçõescult.art.cient.desp.e outras
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação9.200,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação45.500,00
12 306 0043 1.028 Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Merenda Escolar
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação 23.000,00

12 361 0039 2.022 Realização das Conferências Municipais de Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação9.500,00
12 361 0039 2.023 Manutenção dos Conselhos Municipais deEducação
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação2.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos9.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação1.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação4.900,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação9.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 4.500,00
12 361 0039 2.024 Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1550000000 Transferência do Salário Educação
78.000,00
12 361 0040 2.027 Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%9.900,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação7.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%3.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%18.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%83.900,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%49.000,00
12 361 0040 2.028 Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1541107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF350.000,00
12 365 0041 2.031 Gerenciamento e Manutenação da EducaçãoInfantil 30% - FUNDEB
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%15.000,00
12 366 0042 2.033 Gerenciamento e Manutenção da Educaçãode Jovens e Adultos
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70%18.000,00
TOTAL Secretaria de Educação 840.350,00

DE:

04 01. Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.036 Gerencimento e Manutenção da Secretariade Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção280.000,00
3.3.32.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos169.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde1.900,00
3.3.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde49.900,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde14.900,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde24.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde44.900,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde49.900,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde27.000,00
1631000000 Transferência de convênio União/Saúde19.900,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

49.900,00
10 122 0024 2.037 Divulgação das Ações e Programas deSaúde
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde29.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde4.900,00
10 301 0024 2.038 Gerenciamento e Manutenção do ConselhoMunicipal de Saúde
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde4.900,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde14.900,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1501000000 Outros Recursos Não Vinculados4.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde4.900,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde19.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde14.900,00
10 301 0025 2.039 Implantação e Manutenção do SAMU
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde14.900,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde39.900,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos4.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde4.900,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde19.900,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde9.900,00
10 301 0025 2.040 Atendimento as Pessoas ReconhecidamenteCarentes
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde29.900,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde49.900,00
10 301 0025 2.041 Gerenciamento e Manutenção da AtençãoBásica
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde255.000,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção185.900,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção4.900,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-1958.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde9.900,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção14.900,00
10 301 0025 2.042 Gerenciamento e Manutenção das Equipesde Saúde Bucal
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção59.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção14.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção39.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção34.900,00
10 301 0025 2.043 Implantação e Manutenção dos Centros deAtenção Psicossocial - CAPS
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde69.900,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde14.900,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção9.900,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção4.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção4.900,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção24.900,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde24.900,00
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação39.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção15.000,00
10 301 0025 2.044 Manutenção e Coordenação do CEO
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde19.900,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde49.900,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde19.900,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção4.900,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde4.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção4.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção10.000,00
10 301 0027 2.045 Gestão das Ações dos AgentesComunitários de Saúde
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
31.500,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.400,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção14.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção15.000,00
10 301 0030 1.037 Aquisição de Transportes de Urgência eEmergência / Ambulâncias
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde49.000,00
10 301 0030 1.038 Aquisição de Equipamentos Hospitalares
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde4.900,00
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação70.000,00
10 301 0030 1.039 Reforma e Ampliação da Unidade Mista deSaúde
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde99.500,00
10 302 0024 2.046 Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde45.000,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção123.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção4.900,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-1922.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
3.100,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção28.500,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde49.900,00
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
99.900,00
10 302 0026 2.047 Gerenciamento e Manutenção da Média eAlta Complexidade
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-1932.900,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção1.050.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde4.900,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção110.400,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19
19.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
4.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde4.900,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
34.900,00
10 303 0029 2.048 Gerenciamento, Manutenção da AssistênciaFarmacêutica
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção49.900,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção4.900,00
3.3.32.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção90.500,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
4.900,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
59.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
4.900,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
39.900,00
10 304 0027 2.049 Gerenciamento e Manutenção da Vigilânciaem Saúde
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
24.900,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção79.900,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção4.900,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção39.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção4.900,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção39.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção19.900,00
10 305 0028 2.050 Gerenciamento e Manutenção dos Agentesde Endemias
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde79.500,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção14.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção4.900,00
10 305 0028 2.051 Gerenciamento e Manutenção da VigilânciaEpidemiológica
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção4.200,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 4.504.100,00

TOTAL GERAL 5.369.450,00

Farias Brito, 03 de Julho de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:22AE0953

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2023.06.23.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na revitalização de quadras poliesportivas do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 21.080.628/0001-14, com valor global de R$ 325.512,81 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. **Data da Homologação:** 20 de setembro de 2023.

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 2023.06.23.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na revitalização de quadras poliesportivas localizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa a empresa ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 21.080.628/0001-14, com valor global de R$ 352.117,04 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e dezessete reais e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C543EEA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 1701.02/2023 - SME – 02° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0408.01/2022 – SME/PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 1701.02/2023 - SME – 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0408.01/2022 – SME/PE/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**; CONTRATADO**:**S W DE LIMA CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.375.092/0001-00;**PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação.

Fortim/CE, 20 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:88269303

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 1801.01/2023 - SME – 02° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1811.02/2022 – SME/PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 1801.01/2023 - SME – 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1811.02/2022 – SME/PE/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE EM PÓ**

INTEGRAL – ITEM FRACASSADO NA LICITAÇÃO ANTERIOR) DESTINADO A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONTRATADO:**S W DE LIMA CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.375.092/0001-00;**PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES **-**
Secretária de Educação.

Fortim/CE, 20 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BB93C4CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-210923/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 22 de setembro de 2023. Abertura das propostas e fase de lances: dia 05 de outubro de 2023, às 09h, no sítio https://novobbmnet.com.br/. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:23A25230

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022.28.09.01 – Tomada de Preços nº PMF-02062201-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO EDMAR DAVID DE AGUIAR, LOCALIZADO NA MARGEM DA CE-581, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO. **CONTRATADA:** OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 42.066.610/0001-38, representada pelo Sr. Nicolas Alves do Amaral. **DATA DE ASSINATURA**: 16 de dezembro de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 16 de março de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA **–**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:A38011CE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2022.28.09.01 – Tomada de Preços nº PMF-02062201-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO EDMAR DAVID DE AGUIAR, LOCALIZADO NA MARGEM DA CE-581, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO. **CONTRATADA:** OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 42.066.610/0001-38, representada pelo Sr. Nicolas Alves do Amaral. **DATA DE ASSINATURA**: 10 de março de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 10 de junho de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA **–**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:4AF30BBD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2022.28.09.01 – Tomada de Preços nº PMF-02062201-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO EDMAR DAVID DE AGUIAR, LOCALIZADO NA MARGEM DA CE-581, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO. **CONTRATADA:** OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 42.066.610/0001-38, representada pelo Sr. Nicolas Alves do Amaral. **DATA DE ASSINATURA**: 05 de junho de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 05 de setembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6439B875

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2022.28.09.01 – Tomada de Preços nº PMF-02062201-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO EDMAR DAVID DE AGUIAR, LOCALIZADO NA MARGEM DA CE-581, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

CONTRATANTE: Município de Frecheirinha, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO. **CONTRATADA:** OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 42.066.610/0001-38, representada pelo Sr. Nicolas Alves do Amaral. **DATA DE ASSINATURA**: 28 de agosto de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 28 de novembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:C2C889C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021.12.05.01 – Tomada de Preços n° PMF-090222-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CHAFARIZES E RESERVATÓRIOS PRÉ-MOLDADOS NA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.027.587/0001-04, representada pelo Sr. Caio Henrique Portela Azevedo. **DATA DE ASSINATURA**: 28 de fevereiro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 5 (cinco) meses, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2023 e extinguindo-se na data de 28 de julho de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:10D057B2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2021.12.05.01 – Tomada de Preços n° PMF-090222-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CHAFARIZES E RESERVATÓRIOS PRÉ-MOLDADOS NA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.027.587/0001-04, representada pelo Sr. Caio Henrique Portela Azevedo. **DATA DE ASSINATURA**: 25 de julho de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 5 (cinco) meses, contados a partir do dia 25 de julho de 2023 e extinguindo-se na data de 25 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:5AC4C3E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 906/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o pagamento de piso salarial aos servidores municipais ocupantes do cargo e/ou função de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e parteira, nos termos da Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, na forma que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado o pagamento de complemento salarial aos servidores municipais ocupantes do cargo e/ou função de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e Parteira, para o atingimento do piso salarial definido pela Lei Federal 14.434/2022, nos limites da assistência financeira complementar repassada pela União Federal ao Município de Groaíras, nos termos desta Lei.
Art. 2º - O pagamento do complemento salarial de que trata esta Lei levará em consideração o valor do piso salarial definido pela Lei Federal nº 14.434/2022 para carga horária de 44h/semanais, devendo ser calculado proporcionalmente à carga horária semanal do servidor, conforme Anexo Único desta Lei.
Art. 3º - Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
Art. 4° - O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.
Art. 5° - A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Art. 6° - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
Art. 7º O cumprimento do disposto nesta Lei dar-se - á nos limites dos valores repassados pela União Federal ao Município de Groaíras, nos termos do art.198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal, e nos limites definidos pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7222 retroagindo aos meses estabelecidos nos atos normativos do Ministério da Saúde.
§ 1º Os servidores cuja remuneração ficar abaixo do piso salarial, observada a carga horária de trabalho, receberão parcela indenizatória complementar para o alcance do referido patamar mínimo.
§ 2º A parcela de que trata o parágrafo anterior será pago em código específico sob a denominação "complemento salarial-piso".
§3º Para fazer jus ao recebimento do complemento salarial de que trata este artigo, fica obrigatório o registro do servidor municipal no Conselho Regional de Enfermagem, na respectiva categoria profissional.
§ 4º A verba complementar de que trata o §1º deste artigo não servirá de base de cálculo para incidência de outras vantagens ou gratificações remuneratórias anteriores ou posteriores a esta Lei, não podendo ser objeto de reflexo para revisões ou reajustes futuros.
Art. 8º - As parcelas remuneratórias, a carga horária e as demais condições consideradas para o cálculo do cumprimento do piso são as definidas pelos normativos, orientações e critérios do Ministério da Saúde, especialmente os estabelecidos na plataforma InvertSUS.
Art. 9º - A despesa com pessoal criada por esta Lei será contabilizada para fins do que dispõe o art. 169 da Constituição Federal, que trata de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal para pagamento de pessoal,

na forma estabelecida no art.2º e, § 2º da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.
Art. 10 - Caberá ao gestor municipal prestar contas da aplicação dos valores repassados a título de assistência financeira complementar no Relatório Anual de Gestão-RAG.
Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal De Groaíras

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 906/2023

TABELA DE VALORES DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM PROPORCIONAL A JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR

CARGO	44h sem.	40h sem.	36h sem.	20h sem.
ENFERMEIRO	R$ 4.750,00	R$ 4.318,18	R$3.886,36	R$ 2.159,09
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$3.325,00	R$ 3.022,73	R$ 2.720,45	R$ 1.511,36
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 2.375,00	R$ 2.159,09	R$ 1.943,18	R$1.079,55

Observação: Os valores da tabela acima possuem como base a definição do Ministério da Saúde e decisão do STF, em sede de liminar, da ADI 7222, considerando uma jornada matriz de 44h semanais. A tabela acima corresponde ao valor mensal a que faria jus o servidor nomeado/contratado para as respectivas jornadas semanais/ carga horárias mensais, calculado de forma proporcional ao piso.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AC429D8C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº240/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 20 de setembro 2023 para transportar os pacientes, Julião Rodrigues Ximenes para o Hospital Haroldo Juaçaba e trazer de alta médica Francisca Girlane Matos do Nascimento do Hospital Dionísio Lapa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 19 de setembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4AFA00E1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 21 setembro de 2023 para transportar os pacientes, trazer de alta médica Antônia Célia Araújo Oliveira do ICC – Instituto do Câncer do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 20 de setembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:79FBC462

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato N°: 2707-2201/04– Processo Originário: TOMADA DE PREÇO N.º TP/010722/01/SEPLAF – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: BR Projetos, Soluções e Serviços LTDA – CNPJ nº 27.060.226/0001-34 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS serviço para promoção da arrecadação municipal, com suporte técnico tributário e disponibilização de sistema de controle dos tributos municipais em plataforma totalmente web, para nota fiscal eletrônica e integração com sistema pix de pagamento bancário, incluindo importação, análise, e depuração da base de dados, conforme especificações constantes do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte – CE. Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/07/2023 – Nova Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: Inciso II do art.

57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Cícero George dos Santos Noronha (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:32355DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº119/2023

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANTONIA JULIANA SEVERIANO LOPES,** do cargo de Provimento em Comissão, como **ASSISTENTE OPERACIONAL DA SAÚDE, SÍMBOLO AA3**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 20 de setembro de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3A79FD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2023

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **LUIS ANTONIO RODRIGUES GALVÃO BARROSO**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº **9363**, lotada na Secretaria de Saúde deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município, Dr. Hozanan Linhares Gomes.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) até então na Secretaria de Saúde deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 20 de setembro de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BCC2E777

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

Torna público que requereu a Secretaria de infraestrutura,transportes, serviços públicos e meio ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para atividade de Vias Terrestres Urbanas e Rurais PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA CE 187 AO SÍTIO LIMÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE na Zona Rural.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:84D093A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PESCA ARTESANAL, SITUADO NA COMUNIDADE DE VILA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, INSCRITO NO CPF: 533.623.223-87, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D2C309C9

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PESCA ARTESANAL, SITUADO NA COMUNIDADE DE REQUENGUELA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ANTÔNIO AGAMENON DE LIMA, INSCRITO NO CPF: 440.342.703-06, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DBEA87A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CAHAMADA PUBLICA Nº 15.001/2023 - CHP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó – A Secretaria de Saúde, vem realizar CHAMADA PUBLICA n° 15.001/2023 - CHP, cujo o Objeto é para **QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ DEPUTADO**

ORIEL GUIMARÃES NUNES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ICÓ – UPA 24H. CONFORME O PRESENTE EDITAL, com data de abertura marcada para o dia 09 de outubro de 2023, no Horário de 9:30 às 12:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação. O Edital estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE. no endereço: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Icó/CE, em 19 de Setembro de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E2DEFE7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 13.005/2023 - CP

ESTADO DO CEARÁ - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, autuada sob o nº **13.005/2023-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE-282, S/N, CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia 25 de outubro de 2023, às 09h:30min, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 19 de setembro de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Residente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:882A8266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLIVA Nº 13.006/2023 - CP

ESTADO DO CEARÁ - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, autuada sob o nº **13.006/2023-CP**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO NA RUA EVILÁRIO BARBOSA – ENTRADA PRINCIPAL, S/N – SITIO SANTA CRUZ – DISTRITO DE PEDRINHAS MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO**, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia 25 de outubro de 2023, às 14h:30min horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 19 de setembro de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:738846BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.17.01-PMI-SEMASPA – OBJETO: Aquisição de unidade móvel destinada a castração de animais (CASTRAMÓVEL), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal–SEMASPA. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.459.837/0001-07. Vencedora do Item Único. Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda, Secretário do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal.
Iguatu-CE, 20 de setembro de 2023.
Publique-se.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D8478740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.17.01-PMI-SEMASPA – OBJETO: Aquisição de unidade móvel destinada a castração de animais (CASTRAMÓVEL), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal–SEMASPA. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.459.837/0001-07. Vencedora do Item Único.

ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LACERDA,
Secretário do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal.

Iguatu-CE, 20 de setembro de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4FB75D33

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.20.1

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.09.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal junto a Impressa Oficial da União, do Estado e em Jornal de Grande Circulação Estadual (1º caderno-Impresso), para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura:** 09 de outubro de 2023, às 08h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 08hrs as 12hrs, em dias de expediente, uma vez que, à tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com,

Iguatu/CE, 20 de setembro de 2023.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:069322A4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2023.08.18.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição de dietas parenterais formuladas, destinadas ao atendimento da unidade de terapia intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no presente termo de referência. A Fundação **CONVOCA** a empresa vencedora do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme **item 11.1** do edital. **Vencedora:** 01. Medical Center Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 07.032.320/0002-53, **Vencedora do Item: 01. Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais. **Signatário:** Leonardo Moreira Alexandre – Superintendente da FUSPI. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 20 de setembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E6F1B4BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PGMI – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.19-PMI-PGMI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0401-04.122.0015.2.009, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: PROCURADOR GERAL, JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA.
Procurador Geral,

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:94C9A72E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.06-PMI-SME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0901-12.122.0058.2.031 E Nº 0901-12.361.0022.2.042, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ELANE DE LAVOR BARBOSA E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS ELANE DE LAVOR BARBOSA.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BE4332AD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – Secretaria da Educação-SME – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o **nº 2023.08.14.01-PMI-SME – OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar/SME para unidades escolares contempladas com o convênio PAIC-Integral 077/2023, firmado entre o município de Iguatu e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE. **Adjudicamos e Homologamos** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas: MODA Z CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.801.070/0001-68, vencedor com valor(es) registrado(s) para o LOTE II R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.788.639/0001-34, vencedor com valor(es) registrado(s) para o LOTE I R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

ELANE DE LAVOR BARBOSA,
Secretária, Secretaria da Educação-SME.

Iguatu-CE, Em 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C3092354

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.10-PMI-SEFAM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0501-04.122.0049.2.011, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6EA99D06

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1623/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, o servidor **CASSIO FERREIRA FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, matrícula N°: 44094, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, para Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AB67D728

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1624/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **RAMON ITALO GOMES DA CUNHA LEMOS,** inscrito no CPF Nº: 082.919.583-19 e RG Nº: 20082690272 matricula Nº: 68043 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Mobilidade e Controle Urbano – código CNP–1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:44EF082F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1625/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALYSSON LUIZ MONTENEGRO FERREIRA**, inscrito no CPF Nº: 517.882.173-49 e RG Nº: 2000029054703 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Mobilidade e Controle Urbano – código CNP–1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:782A034E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1626/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAMON ITALO GOMES DA CUNHA LEMOS**, inscrito no CPF Nº: 082.919.583-19 e RG Nº: 20082690272 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gestão – código CNA–1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0AAA81D5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1627/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **HERIKA SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 080.592.013-79 e RG Nº: 20150433764 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva II – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0B397025

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1629/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ELIVANIO ALVES UCHOA**, inscrito no CPF Nº: 600.884.813-60 e RG Nº: 2003097050089 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Setor Administrativo da Arrecadação – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FE3F620F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1630/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **FLÁVIA MARIA OLIVEIRA LIMA,** na função de Professor 3ª Pedagógico, matrícula Nº: 2188, lotada na Secretaria da Educação – SME, **pelo prazo de 03 (três) meses**, com efeitos a partir da data de publicação da portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A273B262

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1631/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANGELA MARIA UCHOA TRINDADE**, inscrita no CPF Nº: 915.047.163-53 e RG Nº: 98029268894 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Atendimento do Setor de Arrecadação – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:307EFCD9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1632/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA RAMOS,** inscrita no CPF Nº: 056.528.093-70 e RG Nº: 2005099132674 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Permanente – código CNP–1, com lotação na Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3BF2B02E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1633/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, a servidora **RITA DE CASSIA CLARES DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula N°: 37831, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, para Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FB25BE0E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1628/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CECILIA NEVES FERREIRA NETA**, inscrita no CPF Nº: 046.056.103-08 e RG Nº: 2008098083275 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão – código CNP–1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1E34D710

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1597/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES, concedida o(a) servidor(a) FRANCISCO FABRICIO FRANCO VIEIRA, matrícula N.º: 36713, ocupante de cargo de provimento efetivo de Porteiro, lotado(a) na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5434FA24

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1598/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO FABRICIO FRANCO VIEIRA, inscrito no CPF Nº: 027.513.553-58 e RG Nº: 2002029004788 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Turismo – código CDS–3, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:84ADB8AE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL – SPD PASSA A SER DENOMINADA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.22-PMI-SPD. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1901-04.182.0058.2.261, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, VILSON BEZERRA CASTRO E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, VILSON BEZERRA CASTRO.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FE056E90

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.08-PMI-SAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2601-08.122.0058.2.129, Nº 2601-08.243.0045.2.130, Nº 2601-08.244.0042.2.175, Nº 2602-08.243.0044.2.135, Nº 2602-08.243.0044.2.137, Nº 2602-08.243.0045.2.138, Nº 2602-08.243.0045.2.139, Nº 2602-08.244.0040.2.142, Nº 2602-08.244.0040.2.144, Nº 2602-08.244.0040.2.149, Nº 2602-08.244.0042.2.155, Nº 2602-08.244.0042.2.156 E Nº 2602-08.244.0041.2.153, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:04BB2C50

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO- CGMI – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.16-PMI-CGMI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO

ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO- CGMI – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1601-04.122.0049.2.112, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, ALISSON FERREIRA ALVES E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, ALISSON FERREIRA ALVES.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5A1363E2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2023.08.28.03-PMI-SECULT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT**. NESTE ATO, REPRESENTADA PELA ORDENADORA DE DESPESA DA PASTA, A SENHORA ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À CONTRATAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2023.08.28.03-PMI-SECULT**, NA FORMA A SEGUIR: **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CNPJ Nº 07.810.468/0001-90, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT, DENOMINADA DE CONTRATANTE. **FAVORECIDO/CONTRATADA:** INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.590.051/0001-62. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DO OBJETO:** Contratação do artista "TONY ALLYSSON" para realizar 01 (um) show durante o evento denominado "Festa de nossa Senhora das Graças", apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 26 de novembro de 2023, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **DO VALOR:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.º 1001-13.392.0056.2.293 (PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS) E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Nº 3.3.90.39.00 (OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA) **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE SETEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS – ORDENADORA DE DESPESA DA PASTA.

IGUATU-CE, 01 DE SETEMBRO.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:054AB85C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.17-PMI-SEDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1401-20.122.0058.2.100, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:295E29A1

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.20-PMI-SESPORTE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1101-27.122.0058.2.088, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C8F50B3E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.09-PMI-SEGOV. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0201-04.121.0049.2.010, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MATEUS ALCANTARA MACIEL E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATEUS ALCANTARA MACIEL.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E8BD02C0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDET POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.13-PMI-SEDET. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0202-11.122.0058.2.298, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MATEUS ALCANTARA MACIEL E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATEUS ALCANTARA MACIEL.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:527C0B8B

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE - SHD
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE – SHD PASSA A SER DENOMINADA SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.14-PMI-SHD. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0801-16.452.0049.2.264, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, JORGE TADEU DE LUCENA ROLIN E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS JORGE TADEU DE LUCENA ROLIN.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0AF63478

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.18-PMI-SEINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1301-15.122.0058.2.095, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, JOSÉ GILDAIR DE

ARAÚJO E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E05D68E0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO – SESPCON POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.24-PMI-SESPCON. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1303-15.452.0058.2.309, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:69E5231B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAUDE – SMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.07-PMI-SMS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAUDE – SMS – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0601-10.122.0004.2.014, Nº 0601-10.301.0005.2.016 E Nº 0601-10.302.0008.2.022, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, DULCE VIANA MACHADO E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS DULCE VIANA MACHADO.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FC542D68

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.091, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO EVANGELISTA O BOM SAMARITANO DE IGUATU, criada em 27 de novembro de 1997, inscrita no CNPJ nº 02.253.257/001-80, com sede na cidade de Iguatu-Ceará.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:571BB0A8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.092, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, O DIA DO MARATONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no CALENDÁRIO OFICIAL do Município de Iguatu, o DIA DO MARATONISTA, a ser comemorado no dia 7 DE AGOSTO.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:13F5E420

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.093, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

IMPLEMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, PAINEIS COM COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA, NAS PRAÇAS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Deverão ser implementados, no âmbito do município de Iguatu, Painéis com Comunicação Alternativa, para que possam ser utilizados em favorecimento à Comunicação de pessoas portadoras de deficiência que não possuem comunicação verbal (oral).

Parágrafo Único – A presente Lei tem como finalidade garantir a pessoas com deficiência que não se comunicam de forma verbal, possam se comunicar em ambiente social, expressando seus sentimentos, desejos e emoções, tornando o local mais inclusivo para a sociedade em geral. Estando em consonância com Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º – As placas devem ser colocadas em local de fácil acesso, nas seguintes praças: Praça das Crianças, Praça Antônio Adil Mendonça, Praça Henrique de Souza Bandeira e demais praças que tenham equipamentos infantis e esportivos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:83DD642B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.094, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO PREMIER II, DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas, oficialmente, as ruas do NOVO LOTEAMENTO PREMIER II, da cidade de Iguatu, conforme se segue:

- RUA C RUA JOSÉ ALMIR MAIA
- RUA D RUA MARIA CECÍLIA RODRIGUES NETTO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A9D6A866

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.095, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DENOMINA CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de RAIMUNDA GOMES BEZERRA (MUNDITA) o CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO- CIAAC, antiga CASA DO CIDADÃO, localizado na Rua Dr. João Pessoa, bairro Centro, cidade de Iguatu-Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:67040A52

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.096, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE IGUATU, criada em 2001 e inscrita no CNPJ nº 04.758.699/0001-04, com sede na cidade de Iguatu-Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:82152DBF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.097, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO VIRTUAL, COWORKING E ASSEMELHADOS, NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizado, no Município de Iguatu, o funcionamento de Escritórios Virtuais com a finalidade de apoiar a geração de empresas, e viabilizar a formalização e a regularidade fiscal.

Art. 2º A concessão da Licença de Localização e Funcionamento aos estabelecimentos que exerçam a atividade de Escritórios Virtuais, sediados neste Município, e aos Usuários dos referidos serviços, dar-se-á em observância às disposições contidas nesta Lei, respeitadas as legislações correlatas.

§ 1º A atividade de Escritório Virtual se enquadra, para fins de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, no código 8211-3/00, que compreende a prestação de serviços combinados de escritório e suporte administrativo.

§ 2º A prestação de serviços de Escritório Virtual ficará sujeita, sem prejuízo dos demais tributos incidentes, ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES DE ESCRITÓRIO VIRTUAL
E DE ESTABELECIMENTOS USUÁRIOS

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se Escritório Virtual, o estabelecimento prestador de serviços de suporte administrativo, metodológico e tecnológico, autorizado a sediar múltiplos estabelecimentos, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º Compreende-se, ainda, na concepção de Escritório Virtual, os estabelecimentos administradores de espaços compartilhados e colaborativos - Coworkings, que possuam infraestrutura de escritório com serviços de recepção e atendimento telefônico, podendo ainda dispor de estações de trabalho, salas de reuniões, auditórios e estrutura de correspondência, telefonia e internet.

§ 2º Define-se Coworking, os ambientes administrados por Escritório Virtual nos quais, empresas, profissionais ou empreendedores de diferentes áreas e segmentos, trabalham, interagem e compartilham o espaço para desenvolvimento de seus projetos.

Art. 4º Entende-se como Usuário, qualquer pessoa, física ou jurídica, que utiliza os serviços prestados pelos estabelecimentos de Escritório Virtual, classificando-se para fins desta Lei em:

I - usuário permanente: que possui contrato com Escritório Virtual, e utiliza um ou mais dos serviços prestados por este;

II - usuário ocasional: utiliza eventualmente os serviços de suporte administrativo ou de espaços compartilhados - coworkings, para integração de ideias e desenvolvimentos de seus projetos, ainda que não possua contrato com o Escritório Virtual.

CAPÍTULO III
DAS EXIGÊNCIAS PARA FUNCIONAMENTO

Art. 5º Para fins de autorização de funcionamento, os Escritórios Virtuais devem oferecer estrutura física adequada ao propósito da prestação de serviço de suporte administrativo e compartilhamento do espaço, quando oferecido o serviço de Coworking.

§ 1º Além de estrutura física adequada, conforme previsto no caput deste artigo, os Escritórios Virtuais ficam obrigados a:

I - oferecer endereço fiscal e comercial aos Usuários;

II - funcionar, no mínimo, durante o horário comercial local;

III - manter em local visível o Alvará da Licença de Localização e Funcionamento original, inclusive dos Usuários descritos no inciso I, do artigo 4º desta Lei;

IV - não manter no estabelecimento produtos, maquinários ou equipamentos não relacionados às suas atividades, excetuando-se as máquinas de vendas automáticas (vending machines).

§ 2º Especificamente, quando se referir a Usuário Permanente, os Escritórios Virtuais deverão:

I - comunicar ao setor competente do Município, imediatamente, qualquer alteração nos dados dos referidos usuários, que possa influir na arrecadação ou fiscalização de suas atividades, nelas incluídas o dever de comunicar a extinção do contrato;

II - possuir procuração com poderes para receber em nome destes, notificações, intimações, citações judiciais e extrajudiciais, entre outras comunicações de órgãos fiscalizadores, de controle e judiciais;

Art. 6º Os Usuários de Escritório Virtual deverão, para fins de autorização de seu estabelecimento:

I - inscrever-se no Município e obter a Licença de Localização e Funcionamento, exceto os Usuários descritos no inciso II do artigo 4º desta Lei;

II - manter atualizado seus dados cadastrais mediante registro no Escritório Virtual;

III - fornecer ao estabelecimento do qual seja usuário, nos termos do inciso I, do artigo 4º desta Lei:

a) cópia do alvará da Licença de Localização e Funcionamento;
b) cópias autenticadas dos documentos pessoais, quando se tratar de pessoa física, e dos atos constitutivos, quando se tratar de pessoa jurídica;
c) procuração a que se refere o inciso II, § 2º do artigo 5º da presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 7º O exercício das atividades de Escritório Virtual, bem como aquelas exercidas pelos Usuários Permanentes, dependerá de prévia autorização e inscrição no Cadastro Mobiliário do Município formalizada mediante concessão da Licença de Localização e Funcionamento, sem prejuízo do exercício do poder de polícia municipal a ser exercido a qualquer tempo.

§ 1º O prazo de validade da Licença de Localização e Funcionamento do Usuário será de 01 (um) ano, ou se a vigência for inferior a este, sem prejuízo do pagamento anual das taxas municipais.

§ 2º Os usuários do serviço de Escritório Virtual, na hipótese de mudança de endereço do Escritório Virtual, terão que promover as alterações correspondentes no seu contrato ou estatuto social, permanecendo com as mesmas atividades liberadas no endereço anterior, oportunidade em que será expedido novo Alvará de Localização e Funcionamento, após observância do cumprimento da exigência previstas nesta Lei e na legislação municipal.

CAPÍTULO V
DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 8º O descumprimento, pelos estabelecimentos de Escritórios Virtuais ou por seus usuários, de quaisquer das obrigações constantes nesta Lei, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

I - aos Estabelecimentos de Escritórios Virtuais:

a) multa no valor equivalente a 40 (quarenta) UFIRMI's - Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu, para os estabelecimentos que tenham até 10 (dez) usuários;
b) multa no valor equivalente a 100 (cinquenta) UFIRMI's - Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu, para os estabelecimentos que tenham acima de 10 (dez) usuários;

II - aos Usuários, multa no valor equivalente a 10 (dez) UFIRMI's - Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu.

§ 1º Será aplicada a penalidade de cassação da Licença de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos previstos neste artigo, quando reincidentes, no mesmo dispositivo legal.

§ 2º Entende-se por reincidência uma nova infração, violando o mesmo dispositivo legal, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 01 (um) ano da data da infração anterior.

§ 3º Os estabelecimentos de Escritório Virtual, poderão, antes de constatada a infração pela autoridade tributária, denunciar as pessoas físicas ou jurídicas que não cumprirem com as obrigações definidas nesta Lei, isentando-se, dessa forma, da punição correspondente à infração.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os Usuários que, pelo seu ramo de atividade, necessitem de estrutura física organizada (estabelecimento convencional) para produção ou circulação de bens ou serviços, não poderão utilizar o endereço do Escritório Virtual para se estabelecer.

Art. 10. A taxa de Licença de Localização e Funcionamento devida pelos estabelecimentos de Escritório Virtual e Usuários, terá a mesma base de cálculo prevista para o funcionamento de atividades econômicas do município de Iguatu.

Parágrafo único. A taxa da licença de funcionamento para os Usuários será calculada em conformidade com a lei municipal vigente.

Art. 11. As disposições desta Lei deverão ser aplicadas sem prejuízo das disposições contidas no Código Tributário Municipal, Código de Posturas do Município, e das demais legislações correlatas pertinentes.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CD8DD69A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 812/2023

IGUATU – CEARÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Ao Prezado Senhor,
ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: ABERTURA DE CONTA E AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, solicita abertura de conta corrente, intitulada **PAEFI-CREAS** e vinculada ao **CNPJ: 14.215.718/0001-00** e na oportunidade, informa os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados referentes à movimentação da conta corrente em questão, mantida no Banco do Brasil e vinculada ao **Fundo Municipal de Assistência Social**.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
1 - Nome: MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA - CPF Nº: 702.156.933-53
Cargo: Ordenadora de Despesa da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.
2 - Nome: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES:
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**

III – DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0107DBE6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.11-PMI-SEGAB. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0301-04.122.0002.2.221, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MARIA CONSUELA DE CARVALHO E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MARIA CONSUELA DE CARVALHO.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:563B68F6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – SETRANS POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.12-PMI-SETRANS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0303-04.452.0002.2.296, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MARIA CONSUELA DE CARVALHO E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MARIA CONSUELA DE CARVALHO.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FD885CDC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA Secretaria do Gabinete -SEGAB. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.09.13.02-PMI-SEGAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.11.02-PMI-SEGAB. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOLDURA PARA QUADRO OFICIAL, DESTINADO A SECRETARIA DE GABINETE - SEGAB, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA: CENTRO-SUL SERVICOS & EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.162.339/0001-62. VALOR GLOBAL: R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS.) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 0301-041310003.2.224(Manutenção da secretaria do gabinete). **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.30.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** MARIA CONSUELA DE CARVALHO.

IGUATU (CE) 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:ED2AF0E8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEAPI POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.23-PMI-SEAPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0302-04.122.0040.2.294, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MARIA CONSUELA DE CARVALHO E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MARIA CONSUELA DE CARVALHO.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3447FC53

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL- SEMASPA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.21-PMI-SEMASPA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL- SEMASPA – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2701-15.452.0058.2.179, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EA88D94A

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO - ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SETRAM PASSA A SER DENOMINADA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2021.08.23.15-PMI-SETRAM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.01.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIAS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1701-04.452.0032.2.114, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 23/08/2023 A 23/08/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO E ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO.

IGUATU-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F52748DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 04 de outubro de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.08.31.01-SAAE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de motocicletas zero km, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Iguatu/CE, 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:51014356

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 2023.07.11.01-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA**: ASTECA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 26.428.804/0001-80. **PUBLICADO NO DIA** 20/09/2023. **ONDE SE LÊ:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **LÊIA – SE:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE ROSCAS EM TUBO DE FG, REBOBINAGEM DE MOTORES, CONSERTO EM EQUIPAMENTOS, BOMBAS, VÁLVULAS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:FABC6234

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 2023.07.11.01-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA**: S J DA SILVA - CNPJ SOB O Nº. 28.384.999/0001-39. **PUBLICADO NO DIA** 20/09/2023. **ONDE SE LÊ:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **LÊIA – SE**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE ROSCAS EM TUBO DE FG, REBOBINAGEM DE MOTORES, CONSERTO EM EQUIPAMENTOS, BOMBAS, VÁLVULAS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:A1AD227C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
DECRETO Nº 028/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVA O REGIMENTO INTERNO QUE REGULA A PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO E DA POPULAÇÃO NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º, XXVIII da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de se observar o disposto no inciso II do Art. 1º da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece, como um de seus fundamentos, a promoção da cidadania;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 2º da Lei Federal n. 10.257/2001 que estabelece que a gestão democrática ocorrerá por meio da participação da população na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do §4º do Art. 40 da Lei Federal n. 10.527/2001 que estabelece, como garantia, durante o

processo de elaboração do Plano Diretor a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população;
CONSIDERANDO que o inciso V do Art. 41 da Lei Federal n. 10.527/2001 que estabelece a obrigatoriedade da aprovação de Plano Diretor para Municípios que estejam inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;

CONSIDERANDO o disposto no §7º do Art. 113 da Lei Orgânica Municipal que estabelece que o Plano Diretor será elaborado com a participação de entidades representativas dos diversos segmentos sociais;
CONSIDERANDO que o Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP) é instrumento básico da política de planejamento territorial e desenvolvimento; e
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos visando a realização das Audiências Públicas no âmbito do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo de Ipaumirim.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno com as regras e procedimentos visando a realização das Audiências Públicas do Plano Diretor Municipal Participativo de Ipaumirim na forma do disposto no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - ESTADO DO CEARÁ, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:10C7D1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
ANEXO I REGIMENTO GERAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE IPAUMIRIM

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º. As Audiências Públicas para elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP) de Ipaumirim serão realizadas de acordo com o previsto neste Regimento Interno e terão por finalidade apresentar aos membros do Poder Público Municipal, de Entidades Representantivas e aos Munícipes o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo.
Art. 2º. As Audiências Públicas terão por objetivo geral assegurar a participação social na elaboração do PDMP visando democratizar, conferir transparência e buscar o nivelamento de conhecimento sobre este instrumento de planejamento territorial e de desenvolvimento, bem como favorecer o recebimento de sugestões, recomendações, críticas e proposições para o aprimoramento dos documentos tais como: mapas, gráficos e dados municipais apresentados para discussão.

CAPÍTULO II
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 3º. Os Editais de Convocação das Audiências Públicas serão publicados no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados da data de realização de cada evento, devendo constar:
I - O local, a data e o horário da realização da Audiência Pública;
II - As atividades programadas;
III - Os procedimentos para inscrição dos participantes; e
IV - Os locais e meios nos quais estarão disponíveis para consulta os documentos a serem discutidos na Audiência Pública.

§ 1º. As cópias dos Editais de Convocação em meio digital ficarão disponíveis no *site* do Poder Executivo Municipal acessível em https://www.ipaumirim.ce.gov.br/
§ 2º. O Poder Executivo Municipal disponibilizará cópias impressas dos Editais de Convocação que serão afixadas em locais públicos com grande circulação de pessoas e nos quadros de avisos de todas unidades administrativas localizadas no território municipal.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 4º. A organização e realização das Audiências Públicas será, nos termos do inc. III do art. 8º da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades, de responsabilidade dos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal com competência legal para implementar as políticas públicas de planejamento territorial e desenvolvimento.
§ 1º. O Poder Executivo Municipal procederá à ampla comunicação pública, bem como promoverá a realização das Audiências Públicas do PDMP, que compreendem os procedimentos convocatórios, o registro dos eventos e a posterior publicação, para conhecimento dos Munícipes, dos resultados dos eventos.

§ 2º. Para a realização da comunicação pública serão utilizados os meios disponíveis de comunicação social de massa, de modo a mobilizar a população para participar das Audiências Públicas, respeitadas as limitações orçamentárias e o Princípio da Eficiência previsto no "*caput*" do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.
§ 3º. O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar espaços para a realização das Oficinas e Audiências Públicas, bem como alimentação durante a realização destes eventos.
§ 4º. O Conselho Meio Ambiente e o Conselho Saúde, órgãos colegiados, de controle social, integrantes do Poder Executivo do Município, atuarão por intermédio dos seus membros junto aos segmentos sociais que o compõem para assegurar ampla representação e participação da Sociedade nas discussões promovidas nas Audiências Públicas, bem como acompanhar e avaliar seus resultados.
Art. 5º. As Audiências Públicas serão realizadas em locais da sede municipal de fácil acesso, nos termos do inc. II do art. 8º da Resolução nº 25/2005, devendo o Poder Executivo Municipal disponibilizar transporte para a população nos dias de realização dos eventos.
§ 1º. O Poder Executivo Municipal disponibilizará, ainda, o transporte para o deslocamento da população rural até a sede municipal.
§2º. O transporte mencionado no "*caput*" deste artigo compreende o trajeto até o local de realização da Audiência Pública, bem como o retorno, após a realização do evento, dos Munícipes as localidades onde residem.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 6º. Qualquer pessoa interessada em contribuir para o processo de elaboração do PDMP poderá participar das Audiências Públicas convocadas para a sua discussão e aprimoramento do referido instrumento de planejamento municipal.
Parágrafo Único. Para participar das Audiências Públicas os interessados deverão se inscrever durante a realização do evento devendo informar:
I - Nome e número do documento de identificação;
II - Endereço, telefone ou endereço eletrônico (*e-mail*), se os tiver; e
III - Entidade pública ou privada que represente ou da qual faça parte, se for o caso.
Art. 7º. São direitos dos participantes:
I - Assinar a lista de presença da Audiência Pública;
II - Receber as orientações necessárias à sua participação, especialmente as constantes deste Regimento Interno e do Edital de Convocação que deverão estar disponíveis para consulta nos recintos das Audiências Públicas durante a realização dos eventos;
III - Receber dos expositores informações pertinentes e suficientes para a discussão fundamentada dos assuntos em pauta, sendo os documentos a serem discutidos disponibilizados no *site* do Poder

Executivo Municipal https://www.ipaumirim.ce.gov.br/ , com a mesma antecedência dos Editais de Convocação;
IV - Manifestar livremente suas opiniões podendo manifestar-se sobre as questões tratadas no âmbito das Audiências Públicas e apresentar propostas na forma prevista neste Regimento Interno;
V - Ter acesso aos relatórios das Audiências Públicas por meio dos mecanismos de divulgação previstos, devidamente informados durante a realização dos eventos; e
VI - Oferecer contribuições ao conteúdo do PDMP, por meio do *site* https://www.ipaumirim.ce.gov.br/ as quais ficarão disponibilizadas para conhecimento público.
Art. 8º. São deveres dos participantes:

I - Respeitar o Regimento Interno das Audiências Públicas;
II - Obedecer a ordem de inscrição e o tempo de 3 (três) minutos, por participante, estabelecido para as solicitações de informações e manifestações durante a realização da Audiência Pública; e
III - Tratar com urbanidade e manter o respeito à integridade física e moral dos demais participantes das Audiências Públicas.
Parágrafo Único. Entende-se como participantes das Audiências Públicas os representantes do Poder Público Municipal (Poder Executivo e Legislativo), do Ministério da Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (MIDR), da equipe Técnica da CMT Engenharia Ambiental LTDA e a plenária.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO DA MESA

Art. 9º. A Mesa será composta pelo representante(s) do MIDR, representante(s) do Poder Público Municipal (Poder Executivo Municipal e Poder Executivo Municipal), representante(s) da CMT Engenharia Ambiental Ltda e demais representantes da Sociedade Civil, indicados por seus pares para cada Audiência Pública.
Parágrafo Único. As Autoridades presentes poderão ser convidadas a compor a mesa de instalação das Audiências Públicas que, após breve pronunciamento dos participantes, será desfeita para o início dos trabalhos.
Art. 10. São atribuições dos facilitadores:
I - Apresentar os objetivos e regras de funcionamento das Audiências Públicas, ordenando os pedidos de solicitação de esclarecimentos e demais manifestações;
II - Efetuar a leitura da pauta da Audiência Pública e mencionar o regimento interno;

III - Efetuar a leitura dos pedidos de solicitação de esclarecimentos e das manifestações apresentadas por escrito, observando-se a razoabilidade do tempo máximo de 3 (três) minutos para cada intervenção;
IV - Assegurar a consecução dos objetivos das Audiências Públicas não permitindo que as intervenções orais e as questões formuladas que não estejam compreendidas no tema previsto na pauta constante neste regimento interno;
V - Dispor, em consonância com a plenária, sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como, sua reabertura ou continuação, quando avaliar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e
VI - Estender o tempo das elocuções, quando considerar necessário para o melhor entendimento da intervenção.
Parágrafo Único. Os facilitadores poderão designar auxiliares para assisti-los sempre que julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos.
Art. 11. São atribuições do(s) Relator(es):
I - Registrar o conteúdo das intervenções dos membros do Poder Público e da Sociedade;
II - Sistematizar os dados e informações produzidos durante a realização das Audiências Públicas; e
III - Elaborar as atas das Audiências Públicas.

CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO DOS CONTEÚDOS E DAS MANIFESTAÇÕES NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 12. Os conteúdos programados para discussão, conforme o Edital de Convocação de cada Audiência Pública, bem como, as contribuições recebidas serão apresentados, pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda, de forma sintética,

apoiada nos documentos previamente divulgados no *site* do PDMP, trazendo também as devidas motivações, em caso de negativa(s), no início da Audiência Pública subsequente.
Parágrafo Único. Na exposição oral e nos recursos audiovisuais deverá ser utilizada linguagem objetiva e clara, de modo a facilitar aos participantes o entendimento dos assuntos e possibilitar sua discussão.
Art. 13. Ao término da exposição, qualquer pessoa, entidade ou instituição poderá solicitar esclarecimentos complementares sobre os conteúdos apresentados.
§ 1º As manifestações dos participantes das Audiências Públicas serão encaminhadas ao(s) facilitador(es) que compõe(m) a equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda responsável pela apresentação dos conteúdos por escrito ou oralmente, devendo, nesta última hipótese, respeitar-se o tempo máximo de 3 (três) minutos para a realização da intervenção pelo participante.
§ 2º Os participantes das Audiências Públicas poderão solicitar novas inscrições até que os esclarecimentos fornecidos pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda sejam suficientes para o entendimento da matéria apresentada.
Art. 14. Após a apresentação dos conteúdos técnicos previstos nas pautas das Audiências Públicas e realizados os esclarecimentos solicitados, será procedida a abertura das manifestações pelo plenário.
Parágrafo Único. Qualquer pessoa, entidade ou instituição inscrita poderá manifestar sobre o assunto constante da pauta descrita no Edital de Convocação, devendo se identificar no momento da intervenção para devido registro da contribuição/dúvida/conteúdo apresentado.
Art. 15. Os participantes das Audiências Públicas deverão se ater aos assuntos em pauta, podendo as contribuições abranger críticas, sugestões, recomendações e propostas de revisão dos documentos apresentados.
§ 1º As intervenções serão realizadas oralmente ou por escrito devendo, ser encaminhadas aos facilitadores para leitura do conteúdo para todos os participantes.

§ 2º As intervenções orais obedecerão à ordem de inscrição aberta pelos facilitadores e respeitarão o tempo máximo de 3 (três) minutos.
§ 3º As contribuições serão encaminhadas por meio dos facilitadores para avaliação da equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda responsável com vistas à incorporação ou não aos documentos em elaboração.

CAPÍTULO VII
DO ENCERRAMENTO E DA ELABORAÇÃO DAS ATAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 16. Concluídas as manifestações sobre assuntos da pauta e encaminhadas as proposições do plenário à equipe da CMT Engenharia Ambiental LTDA será realizado o encerramento das Audiências Públicas.
Art. 17. Nas atas das Audiências Públicas deverão constar o registro dos eventos ocorridos durante a sua realização, lista de presença dos participantes, registros fotográficos e os resultados alcançados.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPOSTAS TÉCNICAS AS MANIFESTAÇÕES DOS CIDADÃOS NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 18. A equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda responsável avaliará os aspectos técnicos e legais acerca das contribuições, solicitações e manifestações recebidas da plenária.
§ 1º A equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda deverá emitir pronunciamento técnico fundamentado sobre a pertinência das manifestações apresentadas, justificando sua incorporação ou não ao documento em elaboração.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior a equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda deverá apresentar o seu pronunciamento técnico no início da próxima Audiência Pública ou evento participativo, caso não seja possível fazê-lo no ato do recebimento da manifestação.

§ 3º As proposições apresentadas pelos participantes durante a Audiência Pública de propostas deverão ser analisadas e avaliadas pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda ao final deste evento.
§ 4º Na hipótese do Parágrafo anterior as propostas retificadas, alteradas ou complementadas pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda deverão ser apresentadas a plenária para aprovação final.
§ 5º As proposições não acatadas serão registradas como parte do processo de aprimoramento dos PDMP devendo constar nos relatórios das respectivas Audiências Públicas.
Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento das Audiências Públicas.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:610AB0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Sra. JOSEFA LUCIENE DIAS ROLIM, faz saber que está convocada a 1ª Audiência Pública para apresentação do Plano Diretor Municipal Participativo de Ipaumirim (PDMP), objetivando a participação social no processo de elaboração, conforme estabelece o Inc. II do art. 2º c/c o Inc. I do Parágrafo 4º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e as Resoluções nº 25, de 18 de Março de 2005 e nº 34, de 1º de Julho de 2005 do Conselho das Cidades.

Art. 1º. A 1ª Audiência Pública do PDMP de Ipaumirim (CE) será realizada no dia 05 de Outubro de 2023, às 08:00 hrs, no **Auditório do Centro de Treinamanto,** situado na Villa São José n° 09 , nesta Cidade.

Parágrafo Único. A 1ª Audiência Pública terá a seguinte pauta:
I. Abertura;
II. Informes gerais sobre o Regimento Interno da Audiência Pública;
III. Apresentação do Núcleo Gestor;
IV. Apresentação do Programa PBA-11/Trecho IV do PISF/Ramal do Apodi constando as etapas de trabalho, produtos e cronograma previstos para a elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo de Ipaumirim (CE); e
V. Encerramento.

Art. 2º. A participação na 1ª Audiência Pública será aberta a todos os Cidadãos que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associação, entidades e instituições deverão apresentar documento com identificação específica para sua representação durante a Audiência Pública.

Parágrafo Único. O credenciamento dos participantes interessados em se manifestarem nesta audiência pública será das 07:30 horas às 08:00 horas.

Art. 3º. A documentação referente ao assunto objeto desta Audiência Pública ficará disponibilizada no *site* ipaumirim.ce.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

Art. 4º. A 1ª Audiência Pública do PDMP de Ipaumirim será realizada nos termos do Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Município dia 20 de setembro de 2023

Ipaumirim,CE 20 de Setembro de 2023.

JOSEFA LUCIENE DIAS ROLIM
Secretária de Administração

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:C6F00866

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.09.09.03 - SIPS
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2021.07.09.01**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações dos recursos oriundos de órgãos Estadual e Federal, junto a Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), com valor mensal de R$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **10/09/2023 e término em 10/09/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	2101 08 122 0002 2.062	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00/3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário de Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria do Socorro Marques de Azevedo (Sócia) – ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP.
.

Irauçuba(CE), em 06 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:23D2DE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.09.09.01 - SEAD
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2021.07.09.01**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações dos recursos oriundos de órgãos Estadual e Federal, junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE.
DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **10/09/2023** e término em **10/09/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Administração	1901 04 122 0002 2.059	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00/3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Josiane Carneiro Braga - Secretária de Administração.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria do Socorro Marques de Azevedo (Sócia) – ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP.

Irauçuba(CE), em 06 de setembro de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:10F5E51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.09.09.02 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇO N°. 2021.07.09.01**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações dos recursos oriundos de órgãos Estadual e Federal, junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com valor mensal de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **10/09/2023** e término em **10/09/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
INFRAESTRUTURA	1001 15 122 0002 2.051	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.39.00/3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria do Socorro Marques de Azevedo (Sócia) – ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP.
.

Irauçuba(CE), em 06 de setembro de 2023.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:61C54BBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.02.14.01. OBJETO: *Contratação de Pessoa(as) Jurídica(as) para a realização de estudo de viabilidade ambiental (EVA), referente à implantação do Projeto do Abatedouro Público e para as obras de Construção de um Abatedouro Público no Município de Irauçuba - CE*. **CONTRATADA:** ***PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rosália Vieira Leite. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de agosto de 2023.

Irauçuba - CE, 23 de agosto de 2023

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F4B5F047

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 2022.04.25.03 – CONTRATO DE Nº 2023.01.02.02 - SESA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Material Laboratorial e Médico Hospitalar, de reponsabilidade da Secretaria Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADA**: F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fernandes de Araújo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 29 de agosto de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:749B7511

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.09.12.02. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Galpão Industrial com área de 1.500M2 no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** ***M A FEITOSA DE SOUSA LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Henrique Sousa Coelho Mota. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de setembro de 2023.

Irauçuba - CE, 04 de setembro de 2023 –

FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68F56D08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023011604-GOV

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) KLEBER DA SILVA NONATO 96121734353 pelo valor de R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA COM DRONES,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Janeiro de 2023

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:532ED240

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023011604-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA COM DRONES,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

Contratado.....: KLEBER DA SILVA NONATO 96121734353

Valor Global.....: R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Janeiro de 2023

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6AF0A9DA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023031301-SEIN

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Público, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e S. Público, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CEARÁ.

Contratado.....: TERRAQUA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Valor Global.....: TERRAQUA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, com o valor total de R$ 9.222,00(Nove Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, Sec. Mun. infraest. Urb. e S. Público.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Março de 2023

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:91989E56

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200570

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20200570 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2020100901-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CAPELA DO DIVINO ESPIRITO SANTO NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2023 até 20 de Janeiro de 2025.

CONTRATADA (O): ELETROCAMPO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 63.551.378/0001-01;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Estenio Saraiva Maia CPF nº 740.940.508-25;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2022

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2022.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9824A7AA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20200570

REFERENTE: SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20200570

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2020100901-SEIN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER;

CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CAPELA DO DIVINO ESPIRITO SANTO NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2023 Projeto 1.012, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Exercício 2023 Projeto 1.004, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos ordinários.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R$ 152.686,73 (cento cinquenta dois mil, seiscentos e oitenta seis reais e setenta três centavos);

DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2023.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
CPF nº 285.590.453-68
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
CNPJ nº 07.442.825/0001-05
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:57B84AD9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSAVEL N° 2023012401-SEIN

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, Parág. Único , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 32.511.476/0001-83, com o valor global R$ 31.976,42 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA DE PÁTIO DA ARENA BEIRA RIO EM JAGUARETAMA,JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 24 de Janeiro de 2023

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:85E4B901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023011603- SAUD

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LINDEMBERG JOSE MAIA - ME, referente à SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL,JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE,PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Janeiro de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:35FCDAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023011603-SAUD

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL,JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE,PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Contratado.....: LINDEMBERG JOSE MAIA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Janeiro de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0372622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230607

CONTRATO Nº.....: 20230607

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023011603-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LINDEMBERG JOSE MAIA - ME

OBJETO.....: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL,JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE,PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:59EB8E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSAVEL N° 2023020901- SAUD

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LINDEMBERG JOSE MAIA - ME, referente à SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Fevereiro de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:507C075A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023020901-SAUD

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratado.....: LINDEMBERG JOSE MAIA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Fevereiro de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D0A3518E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1909001/23-GP DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **Maria Naislânia Pereira Flor,** portador(a) do RG nº 200xxxxx930 SSP, inscrito no CPF nº 066.xxx.xxx-31, no cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a),** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 19 de setembro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:7C81F962

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
CONVITE N° 2023.09.12-001

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09h00min horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, sita a Rua Carmelita Guimarães, nº 02, Centro, sob a Presidência do Sr. Francisco Flavio da Silva e os Srs. Edson Vidal dos Santos e Juarez Nogueira dos Santos Neto, membros desta Comissão, presente também o Sr. Romualdo de Carvalho Falcão – Assessor Técnico desta Comissão, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, com a finalidade especifica de julgar o **Convite N° 2023.09.12-001** de 12 de setembro de 2023, **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NAS LOCALIDADES (RETIRO-CABEÇA DO BOI-CARNAUBA-PEBAS E SÃO FRANCISCO) NO MUNICIPIO DE JATI - CE** verificada a participação de 03 (três) proponentes, as empresas **RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS, MARTINS ENGENHARIA LTDA e VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS,** estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação, após exame, foi observado que todas as firmas estavam devidamente habilitadas, em seguida foi facultado a palavra aos licitantes presente, tendo as firmas declarado o não interesse de interpor recursos durante a fase de habilitação, o que foi acatado por esta Comissão, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de proposta de preços e que fosse feito um Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata, após as análise das propostas foi constatado que a empresa **RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS** foi a vencedora por apresentar melhor proposta e menor preço, perfazendo um total de **R$ 301.969,63(trezentos e um mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos);** em seguida o Sr. Presidente passou a palavra aos presentes para qualquer comentário e havendo silêncio e nada mais havendo a tratar, foi solicitado ao membro da Comissão a lavratura da presente ata, anexando toda documentação do presente processo licitatório, e que seja remetido para a Prefeita Municipal, para análise e definição sobre a homologação ou não do resultado de conformidade com a Lei 8.666 atualizada pela Lei 8.883. Do que, para constar eu Francisco Flavio da Silva, lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes porventura presentes.

Jati - CE, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

EDSON VIDAL DOS SANTOS
Membro

JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO
Membro

MAPA DE APURAÇÃO

Para o julgamento do processo de licitação n.º **2023.09.12-001**, foram apresentadas 03 propostas, de conformidade com o disposto abaixo:

1 - A empresa **RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS,** apresentou o preço de **R$ 301.969,63(trezentos e um mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)**;

2 - A empresa **MARTINS ENGENHARIA LTDA**, apresentou o preço de **R$ 308.044,76 (trezentos e oito mil quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**;

3 - A empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS** apresentou o preço de **R$ 309.071,95 (trezentos e nove mil setenta e um reais e noventa e cinco centavos);**

Feita a apuração, foi constatado que a empresa **RODRIGUES & FEITOSA EMPREENDIMENTOS**, apresentou a melhor proposta.

Jati, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

EDSON VIDAL DOS SANTOS
Membro

JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO
Membro

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:B1589DFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SMCT

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SMCT. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO NO MUNICIPIO DE JUCAS/CE., CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, (CONVENIO 020/2023 – SOP – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com a sessão de realização marcada para as 09hs do dia 09 de Outubro de 2023. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rodovia Jucas/Saboeiro CE 284, nº 1212 - Bairro Sagrada Família - Jucás – Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 20 de Setembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1BE51842

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SMCT

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SMCT. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO NO MUNICIPIO DE JUCAS/CE., CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, (CONVENIO 012/2023 – SOP – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com a sessão de realização marcada para as 14hs do dia 09 de Outubro de 2023. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rodovia Jucas/Saboeiro CE 284, nº 1212 - Bairro Sagrada Família - Jucás – Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 20 de Setembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:570652B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JUCÁS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO.A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS do Município de Jucás, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SMIEOU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA CANAFISTULA AO DISTRITO DO MEL NO MUNICIPIO DE JUCAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

CONTRATADA: ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO : O presente Aditivo entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 29/03/2023, restando ratificadas todas as demais clausulas e condições do segundo aditivo sob aditamento.

ASSINA PELA CONTRATADA : Lyzandra Marques Teixeira – Representante legal da empresa ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hugo Lavor Fernandes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas

Jucás – CE., 19 de Setembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:56B3CE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, torna público o extrato do Contrato nº 001/2023 - SMIEOU, a saber: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.15.451.0035.1.015 - Elemento de Despesas : 44.90.35.00 - Origem dos Recursos : Municipal. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO :** O prazo de vigência contratual e prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, a critério da Administração, observadas as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA:** L L DE SOUZA COMERCIAL E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ nº 43.941.081/0001-37. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. **ASSINA PELO CONTRATADA:** Leandro Lopes de Souza. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Hugo Lavor Fernandes. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais).

Jucás – CE., 18 de Setembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9EB877B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2401.01/2023-PE-SRP-PMM

O Município de Madalena-CE, através da Secretaria de Educação, vem NOTIFICAR da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº **11.09.0603.05/2023 - SME /2023-PAR**, que aplicou a medida de **RESCISÃO UNILATERAL**, em face de **A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 10.539.642/0001-17, com base no Art. 78 da Lei 8.666/93 e as sanções contratuais de: Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da rescisão do sobredito contrato; **Multa compensatória no percentual de 10% do valor do contrato, perfazendo o valor de R$ 8.518,60** e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Mais informações através do e-mail licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Madalena-CE, 20 de setembro de 2023.

CRISPIANO BARROS UCHOA
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:54C6AA53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22911012022 – OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM URBANA DO TIPO GALERIA NA RUA MANOEL DIAS, BAIRRO CAMPO DO MILLER, MUNICIPIO DE MASSAPE-CE. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura. CONTRATADA: GTM ENGENHARIA LTDA, (CNPJ sob o nº 42.340.181/0001-45), representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. José Gelmar Tavares de Figueiredo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. DATA: 05/09/2023. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:99003FE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº863

PORTARIA Nº863 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO O Procedimento Administrativo nº 09.2023.00004201-0, oriundo da Promotoria de Justiça de Mauriti/CE;

CONSIDERANDO a ORDEM DE DILIGÊNCIA nº 0461/2023 PmJMRT, enviada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti/CE, que recomenda o afastamento da servidora **LÍVIA MARIA SILVA DE ANDRADE,** em virtude se sua candidatura a membro do Conselho Tutelar**;**

CONSIDERANDO que as pessoas interessadas a concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar de Mauriti deverão preencher todos os requisitos da Lei Municipal Nº 1088/2012 e Edital Nº 03/CMDCA/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a servidora**LÍVIA MARIA SILVA DE ANDRADE**, pelo período de 19/09/2023 à 01/10/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A2406087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 858/GP/2023

PORTARIA NO 858/GP/2023

EXONERA ASSESSOR DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº

1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERA o Sr. HEWERTON ALVES DE LACERDA, CPF: 087.392.093-77, do cargo de **ASSESSOR DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 18 de setembro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5930A76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 859/GP/2023

PORTARIA NO 859/GP/2023

EXONERA GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Sr. ROBSON RICARTO DA SILVA, CPF: 079.799.123-90, do cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 18 de setembro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:50978DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 860/GP/2023

PORTARIA NO 860/GP/2023

EXONERA ASSESSORA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. VALÉRIA MARTINS PIMENTA, CPF: 064.901.413-88, do cargo de **ASSESSORA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 18 de setembro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BFEC9AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 861/GP/2023

PORTARIA NO 861/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROBSON RICARTO DA SILVA, CPF: 079.799.123-90, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 19 de setembro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E808F3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 862/GP/2023

PORTARIA NO 862/GP/2023

NOMEIA COORDENADORA DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. VALÉRIA MARTINS PIMENTA, CPF: 064.901.413-88, para exercer o cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 19 de setembro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CC6F3E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 865/GP/2023

PORTARIA NO 865/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO PLANEJAMENTO URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1790/2023, que altera a anexo V da lei Nº 1.311/2015 da estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. TERESINHA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF: 010.548.363-02, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PLANEJAMENTO URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 20 de setembro de 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F3E05C62

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023/LPG OUTRAS AREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO DE EMERGÊNCIA CULTURAL

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023/LPG OUTRAS AREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO DE EMERGÊNCIA CULTURAL

O Município de Mauriti, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que, no período de 20/09/2023 a 10/10/2023, receberá, por inscrição presencial, na Sede da Secretaria na AV. Senhor Martins n°505 Bairro Bela Vista – CEP 63.210-000, através das inscrições de propostas dos interessados em participar do "Edital 01/2023 LEI PAULO GUSTAVO 195/2022, observando-se as regras deste Edital, da Lei 195/2022 de 08 de julho de 2022 e do Decreto 11.453, de 11 de maio de 2023.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º - Contemplar 123 (Cento e vinte três vagas)propostas, em vários segmentos culturais e modalidades distintas com descrição e valores explicitadas na lei complementar 195/2022, os quais poderão prever a realização de ações de apoio a demais áreas da cultura de acordo com o Art.8° da lei Paulo Gustavo e realização de atividades artísticas e culturais, conforme detalhado em seus respectivos regulamentos - anexos I e II.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Art. 2º - Adequar-se à Lei 195/2022 de 08 de julho de 2022 e a sua regulamentação pelo Decreto nº 11.453, de 11 de Maio de 2023.
Art. 3º - Adequar-se a este edital e ao regulamento da modalidade à qual irá concorrer.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS E CATEGORIAS

Art. 4º - Os recursos destinados à aplicação nas ações previstas neste edital e seus regulamentos totalizam **R$ 121.612,90 (cento e vinte e um mil seiscentos e doze reais e noventa centavos)** oriundos do valor de R$ 444.043,77 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quarenta e três reais e setenta e sete centavos) conforme discriminado abaixo:

MÓDULO I - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

SEGMENTO CULTURAL	QUANT. MÁXIMA DE CONTEMPLADOS	VALOR A SER RECEBIDO
MUSICA	40	R$ 1.000,00
ARTESANATO	40	R$1.000,00
LITERATURA,POESIAREPENTE	20	R$ 1.000,00
ARTES CÊNICAS	10	R$800,00
CULTURA POPULAR	5	R$1.000,00
GRUPOS COLETIVOS CULTURAIS	3	R$2.000,00
ARTES CIRCENSES	5	R$500,00

Valor total de **R$ 121.612,90 (cento e vinte e um mil seiscentos e doze reais e noventa centavos)**
Critérios de participação, seleção e outros, detalhados no anexo I.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas do dia 20/09/2023 a 10/10/2023, receberá, por inscrições presenciais, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mauriti Ceará localizada na AV. Senhor Martins n°505 , Bela Vista – Mauriti-CE – CEP 63.210-000,

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 6º - Os Agentes Culturais habilitados serão avaliados por uma Comissão de Execução, composta por 05 (cinco) servidores já nomeados conforme decreto e portaria anteriores.

Art. 7º - Os membros da comissão de seleção não poderão ter, dentre os proponentes, seus respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes até o segundo grau, ou ainda grupos dos quais sejam membros ativos.

Parágrafo único: O membro da comissão de seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

CAPÍTULO VI
DA HABILITAÇÃO

Art. 8º - As propostas inscritas serão submetidas à análise de comissão, que verificará a adequação das mesmas às exigências expressas neste edital e respectivo regulamento;
Art. 9º - A lista das propostas habilitadas e inabilitadas, com motivo da inabilitação, será divulgada na página eletrônica do Diário Oficial dos Municípios, conforme endereço: http://www.diarioficialdosmunicipios.org, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.
Art. 10 - Os proponentes Agentes Culturais inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da lista de habilitados e inabilitados.
Art. 11 - Os recursos deverão ser preenchidos na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mauriti Ceará AV. Senhor Martins N°505, Bairro Bela Vista – MAURITI-CE– CEP 63.213-000, , não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição;
Art. 12 - Os recursos da habilitação serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção (Cap. V), no prazo de até 03 (Três) dias úteis.

Art. 13 - Após a análise dos recursos, as listas das propostas habilitadas e inabilitadas serão publicadas na página eletrônica do Diário Oficial dos Municípios, conforme endereço: http://www.diarioficialdosmunicipios.org, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA

Art. 14 - As atividades descritas neste edital acontecerão tal como o programado abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	20/09 a 10/10/2023
Avaliação das propostas	11/10/2023 a 13/10/2023
Publicação dos resultados	16/10/2023
Prazo para o envio de recursos	16/10 e 17/10/2023
Resposta dos recursos	18/10/2023
Relatório de execução	Até 30 dias após a realização da atividade (Atividades Artísticas e Culturais)

CAPÍTULO VIII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 - A inscrição caracteriza aceitação tácita deste Edital e seus anexos;

Art. 16 - Este Edital e seus anexos foram aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mauriti Ceará.

Art. 17 - A inobservância ou falta de cumprimento deste edital e seus anexos, bem como a inveracidade comprovada das informações prestadas na inscrição os agentes deverão estar inscritos nos cadastros do Mapa cultural e apresenta a documentação exigida, implicarão na suspensão imediata de todos os direitos do infrator, bem como no bloqueio de qualquer receita que, porventura, venha a ter direito junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mauriti Ceará.

§ 1º - A Comissão Técnica de Execução e a Comissão de Avaliação e Seleção poderão tomar conhecimento de eventuais infrações por meio de denúncias. Tais denúncias serão apuradas e, caso confirmadas, o infrator perderá o direito ao Prêmio, ficando o classificado imediatamente após o último selecionado, contemplado, em seu lugar, com o Prêmio.

§ 2º - Para aplicação da penalidade, a Comissão vai instaurar processo para investigação e apuração dos fatos, obedecendo ao direito do contraditório e ampla defesa.

Art. 18 – A qualquer momento, as comissões poderão solicitar ao proponente, informações e documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 19 – Os casos omissos a este Edital e seus anexos serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica de Execução - Lei Paulo Gustavo, com auxílio da Secretária Municipal de Cultura e Turismo Mauriti-CE

MAURITI-CE, 21 de setembro de 2023.

MARIA SALETE GOMES SOUSA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AO EDITAL 01/2023

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º - Contemplar 123 (cento e vinte e três vagas) Prêmios, em Diversas categorias distintas com descrição e valores explicitados no capítulo III, os quais se destinarão à Demais Áreas da cultura de acordo com o Art.8° da Lei Complementar 195/2022 que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Obrigatoriedades:

• O responsável deve ser pessoa física ou jurídica, com residência ou sede no município de Mauriti - Ceara;
• Ser maior de 18 anos;
• Escolher somente uma categoria (capítulo III) para se inscrever;
• O Agente cultural deve estar inscritos dentro do mapeamento cultural do município e apresentarem a carteira do artista organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

1.1.Constitui objeto do presente Edital o Chamamento Público para Seleção e Premiação de Projetos Culturais de outras áreas que não a Audiovisual a serem desenvolvidas no âmbito do Município de Mauriti-Ceara.
1.2 As áreas e segmentos culturais contemplados neste edital são:

1.2.1 Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, standup, ópera)
1.2.2 Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, artes digitais)
1.2.3 Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas Juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica mauritiense)
1.2.4 Humanidades (Literatura e incentivo à leitura)
1.2.5 Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral)
1.2.6 Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo)
1.3 São contemplados também as Artes Integradas, que são ações que envolvam duas o u mais áreas entre as descritas acima, as Ações Formativas que são projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima e a Área Técnica, que são produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura nas áreas acima. ...
1.4 Com esta premiação, pretende-se fomentar e estimular a recuperação do setor cultural em todo o território de Mauriti-CE considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas para agentes culturais ,coletivos, Micro pequenas Empresas ,MEI ,Empresas e todo o segmento cultural e trabalhadores da cultura assim como também :
I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - Agentes culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, **desig**ne artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 6, deste artigo;

• Fazer a inscrição e entregar proposta conforme critérios e prazos estipulados no EDITAL Nº 01/2023/ LEI COMPLEMENTAR 195/2022 LPG e neste regulamento;

• Após em caso de suas atividades, como contrapartida, realizar atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

• Prestar informações verídicas, ainda que auto declaratórias, em seus perfis e plataformas digitais e oficial do município de Mauriti – Ceara bem como no processo de inscrição. Podendo estas serem verificadas para confirmação.

Art. 3º - Impedimentos:

• Fica vedada a concessão do benefício, a que se refere este edital, a e Agentes culturais que tenham vínculos com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mauriti Ceará, estarem na comissão e envolvidos no processo de construção dos editais .

• Não cumprir os requisitos estipulados no EDITAL Nº 01/2023 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 -LPG e neste regulamento;

• Ter cônjuge, companheiro, parente ou afim, que seja membro da Comissão de Avaliação.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS E CATEGORIAS

Art. 4º - As inscrições deverão ser feitas pelos interessados segundo a categoria em que se enquadram, sendo:

§ 1º O proponente deverá, obrigatoriamente, optar por apenas uma das categorias previstas;

§ 2º Caso alguma categoria não apresente uma quantidade de propostas inscritas correspondente à quantidade ofertada, os recursos excedentes serão remanejados às demais categorias, dessa forma, inscritos que não foram contemplados poderão ser aprovados;
§ 3º Cada contemplado deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do Prêmio (anexo IV).

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas do dia 20/09/2023 a 10/10/2023, por inscrição presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mauriti Ceará, situada na AV. Senhor Martins n° 505 Bela Vista Mauriti- CE CEP: 63.213-000. Para realizar a inscrição, o responsável, além de obedecer ao critério da tabela do Capítulo III, deve:

• Estar cadastrado no Mapa Cultural residirem no território de Mauriti – Ceara , como agente individual, agente coletivo ,MEI, Empresas ou espaço, com perfil preenchido com todas as informações solicitadas lá, como dados, fotos, vídeos, cartazes, prints de matérias de blogs, sites e portais, redes sociais, e tudo que possa comprovar a atuação do espaço ou grupo no setor cultural.

Caso não esteja cadastrado ainda, segue passo a passo para o cadastro:

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 6º - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Execução, considerando:

A adequação às exigências da Lei 195/2022, do DECRETO Nº 11.453, DE 11 DE MAIO 2023, do EDITAL Nº 01/2023/ LEI PAULO GUSTAVO PARA DEMAIS AREAS DA CULTURA e deste regulamento;
O envio de toda a documentação solicitada nos Capítulos III e IV e atribuição de pontuação, conforme quadro abaixo:

ITENS AVALIADOS	PONTOS
Atuação no cenário artístico e cultural, comprovada pelo **Perfil do proponente - seja individual ou grupo** - no Cadastro Cultural de Mauriti-Ce, pontos como atividades realizadas e das quais participou, atuação no setor artístico e cultural, premiações)	1 a 10
Atuação no cenário artístico e cultural, comprovada pelo **Mapa Cultural** do Município Cultural de Mauriti-CE (comprovar que tem pelo menos 24 meses que e trabalhador da cultura comprovadas por meio de fotos, vídeos, cartazes, prints de matérias de blogs, sites e portais, redes sociais, etc.)	1 a 10
Justificativa	1 a 10

CAPÍTULO VIII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 - A inscrição caracteriza aceitação tácita do EDITAL Nº 01/2023 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 LPG DEMAIS AREAS

DA CULTURA e deste regulamento art° 8 da Lei Complementar 195/2022;

Art. 17 - Este Regulamento e os anexos a ele correspondentes foram aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mauriti Ceará.

Art. 20 - Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica de Execução da LPG seguem o decreto de regulamentação nacional 11.453 de 11 de maio de 2023.

Mauriti (CE), 21 de setembro de 2023.

MARIA SALETE GOMES SOUSA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – AO EDITAL 01/2023

I - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPAÇO, GRUPO OU AGENTE:	
SEGMENTO:	**VALOR PRETENDIDO:**
DADOS BASICOS	
NOME:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-AMIL:	
COR OU RAÇA:	
DADOS BANCARIOS :	

II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Brasileira , _____, inscrito (a) no CPF _____ e RG |_____, residente e domiciliado à _____ na cidade de Mauriti-CE , me comprometo a, caso venha a ser contemplado, realizar as atividades descritas na proposta cultural que inscrevo nesta data, no prazo de até 45 dias contados a partir da realização da atividade deste edital, conforme a categoria em que me inscrevi.

Mauriti – Ceará , ___ de _____ de 2023

_____
Nome do proponente

III - JUSTIFICATIVA (RELATÓRIO DE EXECUÇAO DO SEGMENTO CULTURAL 0

PROPONETE:	
CATEGORIA:	**DATA DE REALIZAÇÃO:**
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL	
RELATÓRIO	

Anexar fotos, prints ou outros documentos.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:043A6BD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.19.01/DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação Nº 2023.09.19.01/DL - O Ordenador de Despesas abaixo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem ratificar a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Proponente: I.A.S CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.254.954/0001-26, objetivando a Recuperação de Quadra Poliesportiva no Distrito de São Miguel, no município de Mauriti/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art. 24, Lei nº 8.666/93. Valor total dos serviços (R$ 32.308,24).

Mauriti/CE, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DF0D0D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.01/SME

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Educação. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 6,28), Gasolina Comum (R$ 6,23), Diesel S 10 (R$ 6,09) e Diesel S 500 (R$ 6,30). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F83EC3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. **Dispensa de Licitação Nº 2023.09.19.01/DL**. O Ordenador de Despesas da **Secretaria de Educação**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem RATIFICAR a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Proponente **OV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.848.836/0001-53,** objetivando a contratação de empresa para execução de Estudos Geotécnica em terrenos destinados a construções de Centros de Educação Infantil (CEI), nas localidades Cajueiro-Bairro Bela Vista, Bairro Barrosão, Distrito São Miguel e Vila Hollywood, no município de Mauriti/CE. Valor total dos serviços: **R$ 28.493,75 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**. **Vigência da contratação: 01 (um) mês**, a partir da data do contrato**. Dotação Orçamentária:** 1002.365.0271.2.057 – Manutenção do Programa de Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros serv. De terc. Pessoa juridica; Fonte de Recurso: 1550000000.

Mauriti/CE, 20 de Setembro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO,
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E18506F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.01.04/SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.01.04/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. **Valores Revisados:** Gasolina Aditivada (R$ 6,28), Gasolina Comum (R$ 6,23), Diesel S 10 (R$ 6,09) e Diesel S 500 (R$ 6,30). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DB475E23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 1306.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO TODO O PROCESSO DE FABRICAÇÃO (MATERIAL DE MOLDAGEM E FABRICAÇÃO) E MÃO DE OBRA TÉCNICA NO LOCAL, DO INÍCIO AO FIM DO PROCESSO, DESTINADOS AS PESSOAS CARENTES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0171.2.047 - Manutenção Serviço de Saúde Bucal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CLINICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLIMPIO LTDA – ME. CNPJ Nº: 09.606.643/0001-58. ASSINANTE: Rafael Lemos Reynaldo. VALOR GLOBAL: R$ 91.620,00 (noventa e um mil, seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ FERREIRA SOBRINHO -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:84D79840

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – AVISO DE ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.07.28.01. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada **correção no texto do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 2023.07.28.01**,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO EM GERAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA-CE. **ONDE LÊ-SE:** "MG SANTOS ME, CNPJ: 45.382.398/0001-06, com o valor global de R$ 21.195.96 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis reais)", **LEIA-SE: "MG SANTOS ME, CNPJ: 45.382.398/0001-06, com o valor global de R$ 22.195.96 (vinte e dois mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)" .**

GEORGE FECHINE TAVARES –
Ordenador de Despesas

– MISSÃO VELHA-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:4BC4FA5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20092301SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20092301SME. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL DE 500ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00162.041. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** FUNDEB IMPOSTOS 30%. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO - ME**.

Mombaça - CE, 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:45F18F34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 20092301SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20092301SDS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023SDS-PE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1402.08.244.00132.060. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.33. **FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 2.795,05 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JARBAS ALVES GONZAGA** (Representante Legal) da empresa **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**.

Mombaça – CE, 20 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA -
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AE12495A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2009-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDA REJANE GOMES FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA RURAL, símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de Setembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:3B85810B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0708-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE FREITAS E DIAS, a partir de 07 DE AGOSTO DE 2023, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de Agosto de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:565DC3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0708-B/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, EMILI GEANE VIEIRA LOPES, a partir de 07 DE AGOSTO DE 2023, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de Agosto de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:A6D51873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1509-B/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR ISIS GABRIELLY OLIVEIRA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de Setembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:FED05D45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de: MARIA ELIANI CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº: 2008065587-9, inscrita no CPF sob o nº: 807.164.153-72, viúva de RAIMUNDO OLINDO DE SOUSA, falecido em 23/08/2023, portador do RG: 2006032061056, inscrito no CPF sob o nº 691.745.983-68, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-08h, com matricula: 0089129, com remuneração fixada no valor de R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) à dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 23/08/2023, conforme art. 26, parágrafo único, inc. II, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
PROVENTO	1.320,00
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	660,00
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	132,00
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	528,00
TOTAL	**R$ 1.320,00**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:05B902C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.02-SRP E CONTRATOS NºS 2023.06.27.04-FMA E 2023.06.27.02-SMS.

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, **NOTIFICA** a empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.696.303/0001-04, em decorrência do descumprimento total da obrigação assumida, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia referente a possível aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme fundamento do Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93. Informações poderão ser obtidas ainda pelo endereço de eletrônico: licitacao@novaolinda.ce.gov.br.

Nova Olinda-CE, 15 de setembro de 2023.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:1B3298CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 099/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n°. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 19 de Setembro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00099/23 de 19 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

18 18. Controladoria Geral do Municipio
04 122 0037 2.099 Manutencao das Atividades da Controladoria Geral do Municipio
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Controladoria Geral do Municipio 5.000,00

TOTAL GERAL 5.000,00

Nova Olinda, 19 de Setembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00099/23 de 19 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

18 18. Controladoria Geral do Município
04 122 0037 2.099 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.300,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.300,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.300,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.100,00

TOTAL Controladoria Geral do munícipio 5.000,00

TOTAL GERAL 5.000,00

Nova Olinda, 19 de Setembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2C37D205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR,** inscrita no CPF: 482.455.341-53, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), para **Assinatura de Ordens de Serviço dos Novos Centros de Educação Infantil** (CEIS), **no dia 21 de setembro de 2023**, Palácio da abolição, rua Silvia Paulet n° 400- Meireles - em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:97FAA995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA PATROCÍNIO DE ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 127.113.878-60, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:97F5A521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO,** inscrita no CPF: 212.437.863-53, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), perfazendo o total de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), para**Assinatura de Ordens de Serviço dos Novos Centros de Educação Infantil** (CEIS),**no dia 21 de setembro de 2023**, Palácio da abolição, rua Silvia Paulet n° 400- Meireles - em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B51475DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 101/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 141.100,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00938/22

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 141.100,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$141.100,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 20 de Setembro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00101/23 de 20 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 50.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educacao

12 361 0231 2.055 Manutencao de Programa Salario Educacao
3.3.90.30.00 Material de consumo
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 7.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 7.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.070 Manutencao do Bloco da Atencao Basica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 58.000,00
10 302 0176 2.078 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 11.000,00
1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual
Anul.dotação 15.100,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 84.100,00

TOTAL GERAL 141.100,00

Nova Olinda, 20 de Setembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00101/23 de 20 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 122 0037 2.067 Manutencao das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.390,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
10 122 0171 2.068 Manutencao de Outros Programas Saude
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
10 301 0171 1.037 Construção/Reforma/Ampliação e Estruturação de Unidade Básica de Saúde-
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
5.000,00
1631000000 Transferência de convênio União/Saúde
25.000,00
10 301 0171 2.069 Manutencao do Bloco Saude - Gestao do SUS
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.300,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
10 301 0171 2.070 Manutencao do Bloco da Atencao Basica
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.300,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.500,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.900,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
10 301 0171 2.071 Manutencao do Programa de Saude da Familia
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.200,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.200,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.200,00
10 301 0171 2.072 Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.100,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
10.900,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.200,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.200,00
10 301 0171 2.073 Manutencao do Programa de Saude Bucal e do Custeio de Atenção à Saúde Bucal
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.200,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.200,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
4.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.300,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.200,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.200,00
10 301 0171 2.074 Manutencao das Atividades do Programa de Compensacao de Especificidades Region
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.200,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.200,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.200,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.200,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.200,00
10 301 0171 2.075 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
3.300,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.700,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
1631000000 Transferência de convênio União/Saúde
1.300,00
1632000000 Transferência de convênio Estados/Saúde
1.300,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.300,00
10 301 0171 2.076 Manutencao do Programa Saude na Escola - Pse
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
10 302 0171 2.077 Manutencao do Consorcio Publico de Saude
4.4.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.900,00
10 302 0176 2.078 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
9.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.700,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
3.410,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 141.100,00

TOTAL GERAL 141.100,00

Nova Olinda, 20 de Setembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D764FBBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CÍCERO JOSÉ DE MELO COSTA,** ocupante do cargo de **Motorista,** 01 (uma) diária, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), para realizar o deslocamento dos membros da Comissão Especial, que irá realizar o RECEBIMENTO das urnas de seção e reservas aos conselhos municipais, no dia 22 de setembro próximo, no horário de 8:00 às 14:00hs, na Secretaria do TRE-CE/Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônica-CAMU, Rua Dr.Pontes Neto, s/n – Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 20 de setembro de 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:3A23656F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA DE ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor VICENTE RIBEIRO DA SILVA, Mat: 2522, ocupante do cargo de MOTORISTA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (cento e dez reais), com a finalidade realizar o transporte de servidores que irão participar do evento ASSINATURA DE ORDENS DE SERVIÇO DOS NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIS), no dia 21 de setembro de 2023, no Palácio da Abolição, Meireles - Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 20 de setembro de 2023.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:85A5A9B5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor WEMBLE DA CRUZ SILVA, inscrito no CPF: 053.940.523-01, ocupante do cargo de MOTORISTA D, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos dias 20 e 21 de setembro de 2023, com o objetivo de conduzir os pacientes; HERMINIA MENDONÇA SILVA, ARTHUR ALMEIDA PEREIRA, ao Hospital Geral de Fortaleza (HGF),localizado à R. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160 e YSA MAELLY FELIPE ao Centro de Saúde Meireles, localizado a Rua Antonele Bezerra, 168 - Meireles, Fortaleza - CE, 60160-070.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:5A910B26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.009, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **GEOMARIA FARIAS DE SOUSA,** portadora do RG nº 2004019145121-2 e inscrita no CPF sob nº 025.687.773-46, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:987C5BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.010, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ERIALDO LIMA BARBOZA,** portador do RG nº 2007693648-6 e inscrita no CPF sob nº 072.137.463-83, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6F4114F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO GONÇALO DE CARVALHO**, portador do RG nº 12576080 e inscrito no CPF sob o nº 114.298.443-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:91784D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.012, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOSE WILSON DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do RG nº 2006016005295 e inscrito no CPF sob o nº 043.535.303-09, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:840FA067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – SAF-CH001/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS por intermédio de seu Secretário, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora *IRANI ALVES FERREIRA*, para Prestação dos Serviços de **exploração comercial de PRODUTOS REGIONAIS E ARTESANATO**, para atender as demandas da Secretaria DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SAF-CH001/2022**. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 20/09/2023.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:A8AC7AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE007/2023

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h, do dia 21 DE SETEMBRO DE 2023, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE007/2023**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04 DE OUTUBRO DE 2023 das 08:30H ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 04 DE OUTUBRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site https://bnc.org.br/ (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira**.**

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:D8D7461A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE011/22.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE011/22.03

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE011/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.117 e 1401.12.365.0002.2.121.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.35.

FONTE DE RECURSOS: 1540000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA	114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:FF94D289

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora EMANUELLA SOUSA CAMELO, para Prestação dos Serviços de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-CE, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/08/2023

Nova Russas-Ce., 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:B4AFBE38

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.101

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.101

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.075	33.90.36.06	Gestão do Programa Primeira Infância - Criança Feliz

VALOR GLOBAL R$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Antônio Gleison de Lima Geremia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Paiva Bezerra.

Nova Russas - Ceará, 01 de setembro de 2023.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:21F5C0F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL19/23:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA MANUTENÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO, DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: COMERCIAL PINTU'S LTDA, no valor de *R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)*, conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ FILHO TAVARES PINTO.

Nova Russas/CE, 19 DE SETEMBRO DE 2023

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas
SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:0651C3C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAAE-PE02/23

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SAAE-PE02/23

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: *AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.*

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.17.544.0131.2.115

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	***R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)***
HIDROSUDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	***R$ 8.637,50 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)***
SAGA METEIS LTDA	***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)***

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): *Rosilene Aparecida Dias Fonseca, Ricardo Cassio Noronha Ferreira e Adney Aparecido Costa Siqueira.*

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: *Francisco Helter de Oliveira*

Nova Russas/CE, 12 de setembro de 2023

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BCCB3606

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAAE-PE01/23

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SAAE-PE01/23

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: *Locação de máquina (retroescavadeira) para o atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - SAAE.*

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.04.122.0142.2.113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.12

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME	***R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)***

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 12 (doze) MESES.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Ivan Rodrigues de Sousa

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: *Francisco Helter de Oliveira*

Nova Russas/CE, 20 de setembro de 2023

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:55C8C0AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 064 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO CLAUDIO FARIAS CID	02/01/2022 a 01/01/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
ANTONIO OLEGARIO SIPAUBA	14/01/2022 a 13/01/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
JOSÉ MILTON DE SOUSA MENEZES	01/08/2022 a 31/07/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
MALAQUIAS CESARIO NETO	16/08/2022 a 15/08/2023	01/09/2023 a 30/09/2023

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 23 de agosto de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:311BA465

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 065, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **VICTOR OLIVEIRA MOURÃO**, portador do CPF nº 048.554.453-98 e RG nº 20071165660 SSPDS/CE ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I, grupo

ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Direção, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.383 de 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:111A9CC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO CONTRATO Nº 2022.12.12.01-06

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE **torna público o Extrato da RESCISÃO CONTRATUAL resultante do contrato Nº 2022.12.12.01-06**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADAS: : RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com endereço na RUA HOMERO FONTENELE, Nº 1165, VENÂNCIOS, CRATEÚS-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.231/0001-16, representada por RIVALDO DANTAS BANDEIRA NETO, CPF nº 661.644.943-20.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamenta-se o presente termo, com fundamento nos arts 77, 78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em suas alterações posteriores, e na CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA no item 12.1 b) do Referido Contrato.

ORÓS (CE), 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DE3EE291

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.29.03/2023–SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.29.03/2023–SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.29.03/2023 - SRP**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.29.03 - SRP.**

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, GESTAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS E ENCAMINHAMENTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA - MAIS CIDADÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA : INDEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA
ENDEREÇO : RUA ZILDENIA, 1166, SALA 01, COITE, EUSEBIO-CE
CNPJ : 07.165.719/0001-21

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20 de setembro de 2023.

ASSINAM PELOS LICITANTES: ELTON DUARTE BEZERRA (INDEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA).

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: LUIS GONZAGA JOSINO (SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, GESTAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO).

Orós-Ce, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4A7609F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.09.19-001 GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A SECRETÁRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado pagar a secretária de Assistência Social, **Sr.ª. ANA LIV MATEUS SANTOS** a se ausentar do município pelo

período de 01 (um) dia, para participar "SEMINÁRIO: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O CADASTRO ÚNICO/PROCAD SUAS ATUALIZAÇÕES, AVANÇOS E DESAFIOS NO BRASIL E NO CEARÁ", na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 19 de setembro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:C501757E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.09.05-001 GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A SECRETÁRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado pagar a secretária de Assistência Social, **Sr.ª. ANA LIV MATEUS SANTOS** a se ausentar do município pelo período de 01 (um) dia, para participar de preparativos da eleição para Conselho Tutelar do Municipio de Palhano, dando cumprimento à etapa verificação de dados dos(as) nas urnas e entregas das urnas de treinamento aos conselhos municipais, inserida no calendário de eventos com Conselhos Municipais no TRE-CE, na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 05 de setembro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:21CD7EBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 020/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PRAGRAMA GARANTIA SAFRA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA SAFRA 2023/2024.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Quixeramobim/CE, Auditorio do Centec/fatec na data 21/09/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 21 de setembro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:3521CA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 057/2023

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TANMIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ENTREVISTADOR CADÚNICO, 1 (uma) diária, TRATAR DOS PREPARATIVOS DA ELEIÇÃO PARA CONCELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Secretaria do TRE-CE na data 04/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 31 de agosto de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:439B1842

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 028/2023

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JOSEFA VANUZIA LOPES SILVA , ocupante do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, 1 (uma) diaria, para participar do "Seminário: Programa Bolsa Família e o Cadastro Único / PROGRAD SUAS Atualizações, Avanços e Desafios no Brasil e no Ceará" e articulação com os Secretários Municipais e técnicos da área.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Secretaria da Proteção Social na data 19/09/2023.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 18 de setembro de 2023.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:78D27E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 029/2023

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar do XVII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Ceará.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Uncme na data 22/09/2023.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 20 de setembro de 2023.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:3C9407C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 030/2023

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar do XVII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Ceará.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Uncme na data 22/09/2023.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 20 de setembro de 2023.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:AF0F5DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230321 TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.07.01

ADITIVO DE REDUÇÃO NO VALOR
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230321, referente à Tomada de Preços nº 2023.02.07.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para os serviços de Implantação depojeto photo volta ico no Município de Piquet Carneiro-CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos.
O Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, com sede na PRAÇA MARIANO AIRES,S/N, representado por FRANCISCO NICLÉZIO BEZERRA VIEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SO, inscrito(a) no CNPJ 28.829.715/0001-70, com sede na RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 263, Centro, Aparecida-PB, CEP 58823-000, representada por FELIPE QUEIROGA PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 65.690,77 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.250.855,91(dois milhões e duzentos e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1001.151220112.2.096 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PIQUET CARNEIRO - CE, 18 de Setembro de 2023

SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CNPJ(MF) 07.738.057/0001-31
Contratante

ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SO
CNPJ 28.829.715/0001-70
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9A15FA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 PROCESSO Nº 2023.09.21.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 PROCESSO Nº 2023.09.21.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 04 de outubro de 2023, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023. Objeto: Aquisição de bloco de concreto para piso intertravado de interesse da Sec. de Infraestrutura e Recursos Hidricos do Municipio de Piquet Carneiro-CE.O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 20 de setembro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8CF41631

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023-DL.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Assistência, Trabalho e Empreendedorismo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1000.08.244.0807.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: ASSEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

CNPJ: 09.054.329/0001-00.

ASSISNATURA DO CONTRATO: 19/09/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Raimunda Adriana Oliveira Leitão.

VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

Quiterianópolis - CE, 20 de setembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:4B48915D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023-DL.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0500.12.361.1201.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: ASSEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

CNPJ: 09.054.329/0001-00.

ASSISNATURA DO CONTRATO: 19/09/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Raimunda Adriana Oliveira Leitão.

VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Quiterianópolis - CE, 20 de setembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:38FBAB55

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023-DL.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Governo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0400.04.122.0402.2.005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: ASSEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

CNPJ: 09.054.329/0001-00.

ASSISNATURA DO CONTRATO: 19/09/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Raimunda Adriana Oliveira Leitão.

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Quiterianópolis - CE, 20 de setembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:44A695AA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA**: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - EPP. CNPJ Nº 28.606.961/0001-63. **OBJETO DO ADITIVO**: Aditivar o percentual dentro do limite de 25% (Vinte e cinco por cento), ao contrato citados, tendo sido acrescido o valor total de R$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **Data de Assinatura**: 20/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Edivan Borges de Sousa.

Quiterianópolis - CE, 20 de setembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:781791DE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023-DL.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.0700.10.122.0402.2.017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: ASSEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

CNPJ: 09.054.329/0001-00.

ASSISNATURA DO CONTRATO: 19/09/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Raimunda Adriana Oliveira Leitão.

VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Quiterianópolis - CE, 20 de setembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:609A5BC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.09.001/2023

PORTARIA Nº 14.09.001/2023

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 30.08.020/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARATER EFETIVO DA CARGA HORARIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO Portaria **30.08.020/2023** na qual **CONCEDE** a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899922**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **JOSCELINA RODRIGUES MARTINS**, portadora do CPF nº **296.935.353-91**, a matrícula nº **00808830** de 02 de fevereiro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 14 de Setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:81DC2141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.09.004/2023

PORTARIA Nº 14.09.004/2023

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 30.08.007/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARATER EFETIVO DA CARGA HORARIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO Portaria **30.08.007/2023** na qual **CONCEDE** incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **0899940**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA MELO**, portadora do CPF nº **377.500.543-91**, a matrícula nº **00814393** de 02 de fevereiro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 14 de Setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1DDCF682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.09.003/2023

PORTARIA Nº 14.09.003/2023

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 30.08.013/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARATER EFETIVO DA CARGA HORARIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO Portaria **30.08.013/2023** na qual **CONCEDE** a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899968**, de 01 de fevereiro de 2011, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **MARIA ALDIRA GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº **209.128.62-30**, a matrícula nº **00810010** de 01 de março de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 14 de Setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EA112307

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2023

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023

Acusado(a): Cleton Régis Freitas Ferreira
Portaria: 07.02.005/2023
Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, instaurado pela Portaria nº 07.02.005/2023
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 11.09.004/2023 e adoto seus fundamentos para acatar o pedido de ABSOLVIÇÃO do indiciado, CLETON REGIS FREITAS FERREIRA, com a extinção de sua penalidade, tendo em vista a perda da pretensão punitiva da Administração Pública, em decorrência do transcurso do lapso prescricional de 180 (cento e oitenta) dias quanto a aplicação da penalidade de advertência, conforme dispõe o art. 150, III, da LC n° 001/2007

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 11 de setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:912230E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.09.002/2023

PORTARIA Nº 14.09.002/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARATER EFETIVO DA CARGA HORARIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e da outas providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899922**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do (a) professor (a) de educação básica **EDILEUSA LOURENCO ALVES SANTIAGO**, portadora do CPF nº **296.935.353-91**, a matrícula nº **00808830** de 02 de fevereiro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 14 (catorze) dias do mês de Setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E756EE22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2023

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2023

Acusado(a): Marcos Aurélio Sá de Queiroz
Portaria: 16.02.001/2023
Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2023, instaurado pela Portaria nº 16.02.001/2023
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o

que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 19.09.001/2023 e adoto seus fundamentos para ABSOLOVER o servidor público, MARCOS AURÉLIO DÁ DE QUEIROZ, em razão de não haver cometido as infrações previstas no art. 140, Incisos II e III da LC n° 001/2007, Estatuto dos servidores Municipais de Quixadá, tendo em vista o reconhecimento da ausência da intenção de abandonar o cargo de Auxiliar de Serviços na Administração Pública Municipal. Devendo, notadamente, o servidor ser submetido a avaliação e tratamento médico especializado referente a patologia evidenciada ao decorrer do Processo

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 19 de setembro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A8BABC3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 019/2023

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023

Acusado(a): Marcos Sabino Diniz
Portaria: 18.05.001/2023
Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023, instaurado pela Portaria nº 18.05.001/2023
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 19.09.002/2023 e adoto seus fundamentos para ARQUIVAR o Processo Administrativo n° 019/2023, tendo como investigado o servidor MARCOS SABINO DINIZ, cargo de Motorista, em razão de não haver comprovação do cometimento de infração aos deveres estatutário previsto no art. 124, inciso VII, da LC n° 001/2007, Estatuto dos Servidores Municipais De Quixadá

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 19 de setembro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:84B1A5BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.1.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que **FICAM CONVOCADAS** as empresas **LIUSBERTO AVELINO DE SOUSA e DIONES F DE ABREU,** parcialmente declaradas vencedoras, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar/cumprir o disposto **no item 20.1 do Edital Convocatório**, sob pena de desclassificação. As empresas, poderão oficializar esta comissão caso já tenham as instalações para realizar a diligência ou caso ainda sejam montadas, sendo que, ao finalizar o referido prazo será também realizado a diligência para constatar tais instalações. Ao final das diligências será marcado a sessão de reabertura para continuação dos trâmites do referido certame. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 20 de setembro de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
– Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B6F0A8CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS. **Contratada:** INVOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE**. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços no 2908.01/2023; **Valor Global Contratado:** 19% (dezenove inteiros por cento) das receitas obtidas com o resultado das ações objeto deste processo, compreendendo o valor estimado de até R$ 305.552,51 (trezentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos); **Prazo de Execução dos Serviços:** 12 (doze) meses; **Ori-gem dos Recur-sos:** recursos oriundos do valor efetivamente recuperado aos cofres municipais. **Dota-ção Orçamen-tária:** 1001.04.122.0405.2.082 - Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, **Elemento de Despe-sas:** 33.90.39.00. **Assina pela Contratante:** CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA. **Assina pela Contratada:** Ana Maria Felipe Dias. **Data da Assinatura:** 19.09.2023.

LUCIANA SANTIAGO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:DC451E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1109.01/2023

O Município de Quixeré, através da(o) Gabinete do Prefeito, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Gabinete do Prefeito(a), faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE.

FAVORECIDO.....: ABREU PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e" e §3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "b", 'c" e "e" da mesma Lei de Licitações, Artigo 1° da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 e Artigo 1° da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida e ratificada pelo(a) Ordenador de Despesa.

Quixeré - Ce, 12 setembro de 2023

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito(a)

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:3838E914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1109.01/2023

CONTRATO Nº.....: 1211.01/2023

ORIGEM.....: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1109.01/2023

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: ABREU PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.348,80 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURO
0201 – Gabinete do Prefeito.	0201.04.122.0410.2.003 – GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO.	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA.....: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de setembro de 2023

Quixeré - Ce, 12 de setembro de 2023

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito(a)

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:0470B2C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0509.01/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0410.2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA PADRE ZACARIAS, Nº 415, CENTRO, QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR, JUNTO A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 de setembro de 2023 a 31 dezembro de 2023.

CONTRATADO: CITONHO AQUINO DO NASCIMENTO

ASSINA PELO CONTRATADO: CITONHO AQUINO DO NASCIMENTO

ASSINA PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagas a quantia mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Quixeré-Ce,06 de setembro de 2023.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:DA8BC92A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DO EXTRATO CONTRATUAL E DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO VAN DESTINADOS AO USO COMO TRANSPORTE SANITÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE
O Secretário da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2405.02/2023,** sendo o EXTRATO DO CONTRATO constante na folha N º 283 e sua PUBLICAÇÃO realizada no Site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 19 de junho de 2023, ANO XIV | Nº 3231, página 53, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023

LEIA-SE:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de sua assinatura até 12 (doze) meses

Quixeré – CE, 14 de setembro de 2023

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:4E19D9AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.12.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.10.2023 a 14.11.2023.

124316-0	Viviane de Araujo Oliveira	Chefe Divisão de Saúde Bucal	01.01.2021 a 31.12.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:ECB276D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.11.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 03 faltas ocorridas nos dias 24 e 25 de agosto de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
125368-6	GRACE KELLY OLIVEIRA RODRIGUES	Diretor Departamento Trabalho e Segurança Alimentar	03 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5DC37628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.12.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2023 a 30.10.2023.

041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	04.05.2022 a 03.05.2023
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	01.08.2022 a 31.07.2023
060329-5	Antonio Lisboa Cardozo de Medeiros	Médico Plantonista	01.09.2022 a 31.08.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4E454950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.12.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo MARIA PÂMELA BRITO SOMBRA, cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080673-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de setembro de 2023 até 13 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C6F78591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.12.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado KALINA SANTOS GONÇALVES, cargo Fisioterapeuta, Matrícula 125921-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:023ADFF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.12.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, cargo Auxiliar de Laboratório Matrícula 060216-7 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:06BD87FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.13.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo MICAELE MELO VIDAL, cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 124560-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0195402A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.04.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada JAQUELINE XAVIER DE ARAUJO, cargo de Enfermeiro da Família matricula 125051-5 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 04.09.2023 a 01.03.2024. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de setembro de 2023.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9B5BEAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.12.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, cargo Auxiliar de Enfermagem Matrícula 041312-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de setembro de 2023 até 26 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:793BE7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.13.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado FRANCISCA JOCIVÂNIA LEÃO, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 125915-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4153671F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO, cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 062240-0 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 01 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0053B31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.12.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo NAIANE MARIA DE SANTIAGO GOMES ALVES, cargo Agente Comunitário de Saúde/Diretor da Central de Regulação, Matrícula 060229-9 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DED15443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo IV, Seção VI, Artigo 105, alterado pela Lei Complementar n° 044, de 09 de dezembro de 2021, publicada em 10/12/2021, e republicação da Lei Complementar n° 001, de 28 de novembro de 1997, com todas as suas alterações em 21/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Notificar o retorno antecipado da Licença para Tratar de Interesse Particular concedida, mediante Portaria n°015.02.05.2023, de 02/05/2023, publicada em 24/05/2023, de RUTE BARBOSA DA SILVA, cargo Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 123493-5, lotado(a) Secretaria de Saúde, com retorno comunicado/informado mediante requerimento padrão.

Art. 2º - A licença citada acima se encerraria em 01/05/2025, agora retornando a partir de 01/09/2023 por desejo expresso do(a) servidor(a), informado em requerimento.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, devendo seu teor ser registrado em seus assentamentos funcionais, inclusive o tempo de gozo restante da Licença para Tratar de Interesse Particular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8A7A7AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.11.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 11 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D334657E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.12.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) KARLA RAYANNY DE ASSIS SOUSA em estágio probatório, cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 126269-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BE478821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.06.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado THUANNY VIDAL CHAVES, cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 126053-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3F1A83B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.11.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado KALINE DE OLIVEIRA SILVA, cargo Enfermeiro, Matrícula 125920-2 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:22A5066D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.12.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva RAIMUNDA GILVANDA DE LIMA ARAUJO, cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 070589-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de setembro de 2023 até 26 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C054F9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.06.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo MARIZANGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA SANTIAGO, cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 060162-4 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E163F0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.11.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo DEUZIRENE FELIPE DE SOUSA GADELHA, cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 100138-8 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de setembro de 2023 até 25 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8B563FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.06.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo MARIA GORETTI DE BRITO CESARIO, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041896-0 e Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042054-9 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 06 de setembro de 2023 até 08 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:83953EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.14.08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA AUCILENE DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124998-3; lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9072431F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 189/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOANA DARK LEMOS SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) JOANA DARK LEMOS SILVA, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.169.643-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Professora Irene Nonato da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei

Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2023.

JOANA DARK LEMOS SILVA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0D15B52E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 191/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ARIELA DA SILVA ALVES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ARIELA DA SILVA ALVES, RG n° XXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.051.803-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 18 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2023.

ARIELA DA SILVA ALVES
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A9315CB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 189/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.299.513-XX,

doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB FRANCISCA LAURA DE JESUS e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de outubro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2023.

MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:236FF146

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 696/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA DESENVOLVER AÇÕES E DOAÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009, LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, E EM INSTRUÇÕES NORMATIVAS CORRELATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei federal 11.977/2009, na Medida Provisória 1.162, de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas correlatas.~~
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida - Modalidade Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei Federal n° 11.977/2009, Lei Federal n° 14.620/2023, Portaria MCID n° 724/2023, demais Instruções Normativas e suas posterioresalterações."
Art. 2º Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei federal 4.380, de 21 de agosto de 1964.
§ 1º As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.
§ 2º O Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, deverá ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.
§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.
§ 1º As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – Modalidades Urbana (PNHU) deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município.
§ 2º As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do

Ministério das Cidades e em conformidade com as políticas habitacionais de interesse social.

~~**§ 3º** O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, devendo tais serviços estarem disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.~~

§ 3º O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet e outras, para exercerem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Lei Federal n° 14.620/2023, devendo tais serviços estarem disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

Art. 4º Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais da área de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento.

Art. 5º Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pelas Política de Habitação vigentes, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Art. 6º Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários;

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN eventualmente incidente;

III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Art. 7º As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, 22 de agosto de 2023, bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8D85760C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 697/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA FRANCISCO REGIVANDO BRAGA, O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO FLAMENGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominado de **AVENIDA FRANCISCO REGIVANDO BRAGA**, o logradouro público que dá acesso ao Distrito Flamengo, pela estrada de saída para Acopiara, no distrito Flamengo, nesta cidade.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 20 de setembro de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C6E406BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 698/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA, O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO FLAMENGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominado de **RUA RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA**, o logradouro público que iniciasse, entestando com a CE-168 e vai até fim do loteamento com um terreno baldio, sendo anteriormente conhecida como "barro vermelho/ barra II" no distrito Flamengo, nesta cidade.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 20 de setembro de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:029EE634

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 699/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO FERREIRA LEITE (JOÃO DO ODILIO), O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO FLAMENGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominado de **RUA JOÃO FERREIRA LEITE (João do Odílio)**, o logradouro público que iniciasse, entestando com a Rua Antonio Elisio Teixeira e vai até fim do loteamento com um terreno

baldio, sendo anteriormente conhecida como "rua do CEI" no distrito Flamengo, nesta cidade.
Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 20 de setembro de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A533923A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 700/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA ANTONIA ELIZA DE CARVALHO, O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO FLAMENGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° Fica denominado de **RUA ANTONIA ELIZA DE CARVALHO**, o logradouro público que iniciasse, entestando com a CE-168 e vai até fim do loteamento com um terreno baldio, sendo anteriormente conhecida como "barro vermelho/ barra I" no distrito Flamengo, nesta cidade.
Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 20 de setembro de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:4A9048E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 701/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA FRANCISCA FLORENTINO MARTINS, O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO FLAMENGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° Fica denominado de **TRAVESSA FRANCISCA FLORENTINO MARTINS**, o logradouro público que faz travessa com a Avenida Francisco da Mota Sousa com a Rua Antonio Duquesa, na altura da travessa Antonio Florentino Teixeira, no distrito Flamengo, nesta cidade.
Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 20 de setembro de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:D5761351

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 702/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA ANTONIA ROZÂNIA ALVES DOS REIS, O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO FLAMENGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° Fica denominado de **RUA ANTONIA ROZÂNIA ALVES DOS REIS**, o logradouro público que iniciasse, entestando com a Avenida Francisco da Mota Sousa e vai até fim do loteamento com um terreno baldio, sendo anteriormente conhecida como "rua da torre" no distrito Flamengo, nesta cidade.
Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 20 de setembro de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:6C438009

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIA MARIA DE BRITO BEZERRA PAULINO,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 346.***.***-87; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 14 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 13 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8F76CDFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIO ROSEMIR DO CARMO,** ocupante do cargo de Professor, inscrito no **CPF**: 465.***.***-68; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 14 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 13 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5A3659CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIA FRANCENI DO CARMO SOARES,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 685.***.***-34; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 13 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C3E8EC74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **VALESKA MARIA FERNANDES PEREIRA,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 842.***.***-15; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2023, na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 13 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:57616A3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **PÁSCOA RAQUEL ARAÚJO BRAGA DE SENA,** ocupante do cargo de Coordenadora do Bolsa Família na Saúde (Auxilio Brasil), inscrita no **CPF**: 003.***.***-20; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Seminário Programa Bolsa Família e o Cadastro Único/PROCADSUAS atualizações, avanços e desafios no Brasil e no Ceará, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2023 no Hotel Oásis, localizado na Av. Beira Mar, Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 18 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:4453B7E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JACKSON ALENCAR NOCRATO,** ocupante do cargo de Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família, inscrito no **CPF**: 045.***.***-40; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Seminário Programa Bolsa Família e o Cadastro Único/PROCADSUAS atualizações, avanços e desafios no Brasil e no Ceará, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2023 no Hotel Oásis, localizado na Av. Beira Mar, Fortaleza/Ce.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 18 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:CE2A0A60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANDRÉIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Juventude, inscrita no **CPF**: 014.***.***-06; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Seminário Programa Bolsa Família e o Cadastro Único/PROCADSUAS atualizações, avanços e desafios no Brasil e no Ceará, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2023 no Hotel Oásis, localizado na Av. Beira Mar, Fortaleza/Ce.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 18 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A069AACA

SECRETARIA DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2023

ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, Secretário de Finanças do município de Saboeiro/CE, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto nos arts. 4°a 34° da Lei 011/00 de 25 de novembro de 2000, regulamento do Código Tributário do Município.

Por meio do presente Edital ficam NOTIFICADOS os contribuintes responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título de IMÓVEIS localizados na zona urbana do município de Saboeiro/CE do lançamento do Imposto sobre a Propriedade predial e Territorial Urbana-IPTU, para o Exercício de 2023 e ainda:

I - A notificação de lançamento e o respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para fins de pagamento de IPTU/2023 serão entregues nas residências ou procurar o Setor Tributário em caso de não recebimento e de dúvida.

II - O IPTU/2023 será recolhido em cota única, até o dia 31 de dezembro de 2023, com 30% (trinta por cento) de desconto se efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

III- O pagamento do IPTU/2023 só poderá ser efetuado em correspondentes Banco do Brasil.

É facultado aos contribuintes e responsáveis, aqui notificados, apresentar dúvidas ou reclamações contra o lançamento anual do IPTU (crédito tributário) junto ao Setor Tributário no horário de 08h às 14h localizado na Rua Coronel Enéas Braga, n° 43, Centro, Saboeiro/CE.

Saboeiro-CE, 13 de setembro de 2023

ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO
Secretário das Finanças

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A0860EFC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**QUICKBUM E COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde no Município de Saboeiro, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO ELETRONICONº. 22.08.001/2023-PMS. CONTRTAO N°** 13.09.001-01/2023-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: a partir da assinatura a 31/12/2023. **VALORES:** valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) –**DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, Valdir da Silva Costa. Data da Assinatura: 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:FBCCD04E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde no Município de Saboeiro, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO ELETRONICONº.**

22.08.001/2023-PMS. CONTRTAO N° 13.09.001-02/2023-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: a partir da assinatura a 31/12/2023. **VALORES:** valor global de R$ 1.699,14 (mil seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) –**DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, José Inácio de Oliveira Filho. Data da Assinatura: 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:7B26BF15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Tomada de Preços N° 2023.08.23.01.TP.CMS
Contrato nº 001- 2023.08.23.01.TP.CMS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

CONTRATADA: C & K SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Setembro de 2023

VALIDADE DO CONTRATO: da data de assinatura por 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), perfazendo o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROCEDIMENTO: Tomada de Preços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB. INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALITRE/CE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA , Presidente de Câmara Municipal de Salitre.

ASSINA PELA CONTRATADA: **C & K SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.** Representante Legal FRANCISCO CLEITON DA SILVA FEITOSA

SALITRE (CE), 20 de Setembro de 2023.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Salitre

Publicado por:
Edilandia Maria Nonato
Código Identificador:8A2310E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
LEI Nº. 1021/2023

Autoriza a criação de um Centro Cultural em Santana do Cariri, denominado Centro Cultural Raimundo Ferreira. e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto nos **§§ 1º e 8º do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar o 1° (primeiro) Centro Cultural de Santana do Cariri – CE.

Art. 2º - O centro de cultura da cidade se chamará Centro Cultural Raimundo Ferreira.

Art. 3º - Promover ações culturais nas áreas de música, cinema, teatro, dança, literatura e artes visuais, como por exemplo: Espaço Memória: preservando sua fachada, sua estética original da época; Galeria e Atelier de Arte: espaço destinado a artes visuais, obras diversas e exposições com ações educativas;

Art. 4º -Criar Sala de Leitura e sala de pintura.

Art. 5º Implantar acervo diversificado de arte e cultura com milhares de títulos, além de textos em dramaturgia e de banco de partituras;

Art. 6º - Criar Salas de Oficinas e Cursos: Espaços destinados a arte-educação de crianças e adultos nas diversas linguagens artísticas; Sala de Ensaio: local para realizar ensaios artísticos e como sala de formação para realização de cursos e workshops;

Art. 7º Espaço Conexão: Ambiente que teria como finalidade incentivar o uso sustentável e consciente de novas tecnologias, com atividades como internet livre, oficinas dinâmicas e curso de introdução à informática.

Art. 8 º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:C71A5FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
LEI Nº. 1022/2023

Institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no Município de Santana do Cariri/CE.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto nos **§§ 1º e 8º do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I - pessoa com deficiência oculta: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente;
II - colar de girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um

crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 3º- O uso do colar de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único: O uso do colar de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 4° - Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do colar de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.
Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:EF4A406E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
LEI Nº. 1023/2023

Institui no Calendário Oficial do Município de Santana do Cariri o Movimento "Maio Laranja" e a "Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", e o dia 18 de maio como o "Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", destinado a realizar ações de conscientização, prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto nos **§§ 1º e 8º do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal de Santana do Cariri o mês "MAIO LARANJA" e a "Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", no calendário oficial do município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, destinado à realização de ações de conscientização, prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente, entre doze e dezoito anos de idade.

Art. 2º. A "Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" será realizada anualmente na terceira semana do mês de maio, tendo como objetivo mobilizar, incentivar e convocar a sociedade para o engajamento no combate ao abuso e à exploração sexual.

Art. 3º. Para fins de atendimento do disposto no caput do art. 1 0 e 20 desta lei, o Poder Público, as entidades da sociedade civil, juntamente com outras entidades que porventura existam no município ligadas à Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando educação pública (municipal, estadual e federal) e privada, promoverão atividades de conscientização, mobilização, sensibilização tais como: eventos, palestras, workshops, oficinas de cunho educacional e cultural que terão como tema o combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes.

§ 1º. Esta lei contempla um anexo com uma lista de sugestões de atividades possíveis de serem realizadas pelo município neste Movimento do Maio Laranja, buscando a execução prática de ações durante todo o mês.

§ 2º. Todas as secretarias municipais deverão contemplar em seus respectivos orçamentos e custeios anuais, verba específica para desenvolver atividades ligadas ao tema durante esta semana municipal com atenção especial para a realização de atividades alusivas a esta temática a serem realizadas pelas secretarias de assistência social, cultura e esporte, saúde e educação.

§ 3º. Caso algum membro da comunidade escolar, das comunidades religiosas e outros setores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente identifique sinais de violência ou maus tratos, sugere-se o preenchimento da ficha do SINAN, conforme previsto na Portaria 1.271/2014 do Ministério da Saúde, com o respectivo encaminhamento ao setor responsável na Vigilância Epidemiológica na Saúde e posteriormente ao Ministério Público e Conselho Tutelar local.

§ 4º. Para execução dos trabalhos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas das referidas violências, o Poder Público poderá disponibilizar de profissionais devidamente capacitados seguindo os pressupostos dos Artigos 20 e 27 do Decreto Federal 9.603/2018, como assistentes sociais, médicos, psicólogos e outros mais que forem necessários. Poderá, inclusive, contar com apoio e coparticipação das entidades privadas e sem fins lucrativos que atendam crianças e adolescentes do município e que possuam em suas finalidades estatutárias a realização desses atendimentos a esse público.

Art. 4º. Fica igualmente instituído o dia 18 de maio como o "Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Art. 5º. São objetivos desta lei:

I - despertar a sociedade por meio de ações educativas promovidas pelos profissionais lotados na assistência social, na saúde, na educação, nas entidades da sociedade civil, acerca dos indícios que levam a identificar se a criança ou o adolescente foi ou está sendo acometido por algum tipo de agressão mencionada no art. 1º desta lei;

II - divulgar para a população os procedimentos que devem ser adotados em casos de abuso e exploração sexual praticados contra crianças e adolescentes;

III - orientar as famílias e demais pessoas sobre o dever de defender os direitos e garantias das crianças e adolescentes previstos na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas legais;

IV - trabalhar as diretrizes gerais de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, constituídas de seis eixos segundo o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2013) sendo eles:
a) análise da situação: conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, pesquisas;
b) mobilização e articulação: fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais com o intuito de combater e eliminar a violência sexual;
c) defesa e responsabilização: atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados;
d) atendimento: garantir o atendimento especializado e em rede às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados;
e) prevenção: assegurar ações preventivas de educação, sensibilização e autodefesa contra a violência sexual;

f) protagonismo infantojuvenil: promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos.

Art. 6º. Ao longo de todo o mês de maio de cada ano o Poder Público em conjunto com as entidades privadas e não governamentais, buscará promover atividades, ações e campanhas que estimulem a conscientização, prevenção e a orientação contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes nos termos do art. 3º desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:E37AF7ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 2009001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. MACIEL BEZERRA LIMA ocupante do Cargo/Função de VEREADOR, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **02 (duas) diária de viagem no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando 800,00 (oitocentos reais)** para que possa se deslocar a cidade de Fortaleza a fim de se fazer presente nos dias **21 e 22 de setembro de 2023** nas Secretarias Estaduais de Agricultura, Assistência Social e Assembleia Legislativa do Ceará, bem como nos Gabinetes dos Deputados Fernando Santana e Idilvan Alencar para tratar de assuntos relacionados ao interesse do município e do Poder Legislativo Municipal.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:ADE0CDF1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.09.06.01

O Ordenador de despesas DA CÂMARA SANTANA DO CARIRI-CE, o Sr. JOSÉ DANILO LEITE PONTES PRESIDENTE DA CÂMARA SANTANA DO CARIRI-CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo Nº 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, bem como considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação, nº 2023.09.06.01, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, em favor da Proponente: LUNA ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na Rua Nelson Alencar, nº 110 – Centro, Crato-CE, CEP: 63.100-110, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.505.857/0001-78, com o valor global de R$ 85.002,13 (OITENTA E CINCO MIL E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS, no período para execução de 02(dois) meses e vigência do contrato 02(dois) meses. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no Orçamento da Câmara Municipal, Exercício de 2023, na Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001- Fonte de Recurso -1500- Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

SANTANA DO CARIRI-CE, 19 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara Santana do Cariri-CE

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:DD32AAAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1809231-SAS

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n° 27.12.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADO (A).....: ARYELIA MARTINS DO VALE

CNPJ.....: 17.391.593/0001-67

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA OS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BUFFET, QUENTINHA E LANCHES PRONTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$10.337,10 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 15.01.08.122.0002.2057- Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de recursos: 500.0000.00. 15.02.08.244.0006.2064- Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de recursos: 500.0000.00/660.0000.00. 15.02.08.244.0006.2065- Serviço de Proteção Social Básica. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de recursos: 500.0000.00/660.0000.00. 15.02.08.244.0006.2067- Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de recursos: 500.0000.00/660.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 18 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de setembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:0CC2488F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 189231SMS

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n° 22.12.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A).....: COMERCIAL SOARES NS LTDA

CNPJ.....: 13.485.158/0001-40

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2.2075- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de recurso: 500.1002.00.
VIGÊNCIA.....: 18 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de setembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E3BD1125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 159123-SMS
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°11.08.2023.01-PE
CONTRATANTE.....: Secretaria de Saúde

C**ONTRATADO (A).....:** LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ.....: 35.474.953/0001-76

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos, consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde no orçamento 2023: 02.16.01.10.122.0002.2075- Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 500.1002.00-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde/ 631.0000.00- Transferências de Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde/ 632.0000.00- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. 02.16.02.10.301.0013.2077- Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 500.1002.00-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde/ 601.0000.00- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de setembro de 2023

VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:00868352

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 159123-SMS
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°11.08.2023.01-PE
CONTRATANTE.....: Secretaria de Saúde

C**ONTRATADO (A).....:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ.....: 38.259.748/0001-86

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: 60.000,000 (sessenta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos, consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde no orçamento 2023: 02.16.01.10.122.0002.2075- Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 500.1002.00-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde/ 631.0000.00- Transferências de Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde/ 632.0000.00- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. 02.16.02.10.301.0013.2077- Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 500.1002.00-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde/ 601.0000.00- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de setembro de 2023

VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:08D9ACA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2009001/2023, DE 20 DE SETEMBRO 2023.

Prorroga prazo para conclusão de procedimento disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, o Excelentíssimo Senhor Samuel Cidade Werton, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357/97, de 12 de maio de 1997, nos artigos 144 e 148; e
CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do prazo, conforme as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º – **PRORROGAR**, por mais **60 (sessenta) dias**, a partir de **26 de setembro de 2023**, o prazo para conclusão dos trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023**, instaurado por meio da Portaria nº 3003001/2023, de 30/03/2023.
Art. 2º – **RECONDUZIR** os membros da Comissão, conforme designados na Portaria nº 2203001/2023, de 22/03/2023, art. 1º, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo disciplinar em referência no art. 1º.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:77BC8BCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP004/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO*;*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE 3 SALAS DE AULA, REFORMA DA QUADRA E REFORMA DO PISO DO PAVILHÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MOREIRA CAMPOS, LOCALIZADA NA SEDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES: o aditivo importa repercussão financeira de R$ 31.038,77 (trinta e um mil, trinta e oito reais e setenta e sete centavos), perfazendo acréscimo em torno de ~15,29% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R$ 203.055,31(duzentos e três mil, cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), tendo o valor replanilhado para R$ 234.094,08 (duzentos e trinta e quatro mil noventa e quatro reais e oito centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

CONTRATADO: TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO;

ASSINA PELO CONTRATADO: LUIZ MARIO BATISTA PIBHEIRO BORGES;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 04 de Setembro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:282C0A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE007/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 22 de Setembro de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE007/2023-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RASTREADORES DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 09 de Outubro de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Munícipio – 20/09/2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BDEEE5E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2023.09.01-0007
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.03.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: J. DO CARMO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0002.2.038 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D9720505

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 15.09.01/2023-SEMS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CNES, SAI, SIHD), UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** Menor Preço Mensal. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 04 de outubro de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 04 de outubro de 2023 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F376DB1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO - N° 01.035/2023-PE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.09.19.01 e 2023.09.19.02
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato das **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°**

2023.09.19.01 e 2023.09.19.02, oriundos do **Pregão Eletrônico n° 01.035/2023-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - CE,** onde os preços foram consignados em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,** CNPJ nº 24.805.886/0001-09, no valor global de **R$ 165.425,81 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)** e **F J MENDES DA COSTA,** CNPJ nº 34.283.003/0001-00, no valor global de **R$ 255.674,65 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Órgão Gestor – Secretaria de Educação. Secretário: Susenilda Costa Barros. Representantes das empresas: Daniella Gomes dos Santos e Francisco Jonas Mendes da Costa. Ubajara - CE, 19 de Setembro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque. Pregoeiro.

CIRCULAR: **21/09/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:1C3771AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.051/2023-CP

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.051/2023-CP - O Presidente da CPL do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, comunica o resultado do Julgamento de Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.051/2023-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas localidades do município de Ubajara – CE. VENCEDORA: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA - R$ 23.846.017,61 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, dezessete reais e sessenta e um centavos).**

Ubajara - CE, 20 de Setembro de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE –
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **21/09/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:EA6A8481

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público na Secretaria de Administração e Planejamento e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **KASSANDRA COSTA DE SOUSA**, portadora do RG nº ****1616*** SSP-CE, inscrito no CPF nº ***.940.783-**, para o cargo de Assessor Governamental, símbolo CDS-10, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D188DCCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Procuradoria Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **LARISSA LÍNNEA FELIPE RODRIGUES**, portadora do RG nº ****3933** SSPDS-CE, inscrita no CPF nº ***.920.243-**, no cargo de Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo CDS-05, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:02A5B2F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2023

Convênio nº 011/2023.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.237.604/0001-00, e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA**, nº 07.892.698/0001-46.

Objeto: Repasse à convenente de recursos para assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2023, no valor de **R$ 436.337,56 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre e em consonância com Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Fundamentação: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 14.343, de 4 de agosto de 2022, Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0171.2.051.0000 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) – MAC; Natureza: 3.3.50.41.00 – Contribuições**.**

Valor Total do Convênio: R$ 436.337,56 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência do Convênio: 12 meses após assinatura.

Data de Assinatura do Convênio: 20 de setembro de 2023.

Signatários: MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAYONARA GONÇALVES BEZERRA – CONVENENTE.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:76D89D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023 – Lei Paulo Gustavo, no município de Várzea Alegre, Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os senhores e senhoras abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023 – Lei Paulo Gustavo, com a finalidade de acompanhar todo o processo, incluindo descentralização e aplicação dos recursos, prestação de contas e demais necessidades, em conformidade com as legislações pertinentes:
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA – Secretaria de Cultura e Turismo;
JOSÉ CLEYDIVAN DA COSTA - Secretaria de Cultura e Turismo;
LUZIA IEDA LUIS MÁXIMO MENEZES – Gabinete da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre;
FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JUNIOR – Controladoria Geral do Município;
ANDREA FIUZA MENEZES – Controladoria Geral do Município;
MARCÍLIO BATISTA COSTA – Procuradoria Geral do Município;
ITALO COSTA DE FREITAS – Secretaria Municipal de Finanças;
DANILO SALVIANO LIMA – Setor Contábil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3BE70359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora, **MARIA MARLUCIA FREITAS CASTRO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº ****097113***, CPF nº ***.224.803-**, no cargo de Coordenador Escolar/ Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de setembro de 2023.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 20 de setembro de 2023

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:973EA8E9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.09.15.1 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2023.09.15.1, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.09.08.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as Turmas de 9º Ano - Tempo Integral, das Escolas pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE. **Valor Remanescente do Valor Total Contratado de:** R$ 13.648,00 (treze mil seiscentos e quarenta e oito reais) **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** Angela Maria Bernardino e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Várzea Alegre/CE, 15 de setembro de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AB916CD6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.09.08.1 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2023.09.08.1/F.M.E, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001.24.08.2023- F.M.E. **Partes**: o Município de Várzea Alegre – CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JANAINE V DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 44.073.197/0001-64. **Objeto**: Contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria em Gestão Escolar, com locação de software de Gestão Educacional com ênfase na Educação de Jovens e Adultos (EJA), destinados aos professores da rede Pública de ensino do Município de Várzea Alegre através da Secretaria de Educação. **Valor Total do Contrato**: R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais). **Vigência do Contrato:** 31/12/2023. **Signatários**: Angela Maria Bernadino e Janaine Vidal de Oliveira. **Data de Assinatura do Contrato**: 08 de setembro de 2023.

Várzea Alegre – CE, 08 de Setembro de 2023.

ANGELA MARIA BERNADINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D315E20B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO

LEI Nº822 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores efetivos e contratados, conforme dados cadastrados, para cada pessoa, com base em seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), previstos no InvestSUS.

Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados, observados os dados contidos no InvestSUS.

Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, conforme anexo único desta Lei.

Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 784/2022, ou qualquer outro dispositivo legal que lhe seja complementar ou que venha a alterá-lo.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação municipal que fixa a remuneração e o vencimento baseados respectivos servidores contemplados na presente Lei.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8°. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1°. Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2°. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9°. O repasse será realizado de forma individualizada, conforme envio do ministério da saúde, através do InvestSUS onde indica o valor de cada servidor.

Art. 10°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por via de Decreto, a efetuar ajustes e/ou adequações supervenientes acerca do cumprimento desta Lei.

Art. 11º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023, com efeitos provisórios ainda, até que novas alterações sejam feitas na legislação nacional.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos vinte dias do mês de setembro de 2023.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REMUNERAÇÃO TOTAL COM INCENTIVO FINANCEIRO DA UNIÃO

CARGO	44h	40h	36h	30h	20h	12h
AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS	R$ 2.375,00	R$ 2.159,00	R$ 1.943,18	R$ 1.619,32	R$ 1.079,55	R$ 647,73
TÉCNICOS(AS) DE ENFERMAGEM	R$ 3.325,00	R$ 3.022,72	R$ 2.720,45	R$ 2.267,05	R$ 1.511,36	R$ 906,82
ENFERMEIROS(AS)	R$ 4.750,00	R$ 4.318,18	R$ 3.886,36	R$ 3.238,64	R$ 2.159,09	R$ 1.295,45

***Observação: Os valores acima estipulados devem observar as disposições contidas na presente Lei, especialmente em relação à forma de cálculo prevista no art.2º desta Lei.**
***Observação²: Adicional noturno e insalubridade serão sobre o mínimo vigente.**

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:B924E859

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.099, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, ALTERA A LEI Nº 2.284 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das suas atribuições legais, **PROPÕE:**

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial dos profissionais da enfermagem estatutários âmbito do Município de Iguatu, em decorrência da entrada em vigor da Lei Federal Nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, da Portaria GM/MS Nº 597 de 19 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS Nº 1.135/2023, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica alterada a redação do **art. 14** da Lei Nº 2.284/2015, de 18 de novembro de 2015, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 14 - Os Grupos Ocupacionais de Atividades de Nível Fundamental (ANF), Atividades de Nível Médio (ANM), Atividades de Nível Superior (ANS), Atividades de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados, Quadro Especial, Quadro dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde **e Quadro Especial dos profissionais da Enfermagem** estão estruturados, cada um, em uma única classe, com 52 (cinquenta e duas) referências, sendo 15 (quinze) referências para cada faixa de vencimentos."

Art. 3º - Fica acrescido ao **Anexo IV** da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, que trata das Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais, a **Tabela do Quadro Especial dos profissionais da Enfermagem**, Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Fica acrescido a Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015 o **Anexo V**, com a **Tabela do Quadro Especial dos profissionais da Enfermagem**, Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores ocuparão, inicialmente, no Grupo Ocupacional da **Tabela do Quadro Especial dos profissionais da Enfermagem** o mesmo número de referências vencimentais que tenham progredido até a publicação desta Lei.

Art. 5º - O pagamento das despesas em favor dos servidores a que se refere esta lei ficará condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União em favor do Município de Iguatu – Ceará, nos termos do Art. 198, §12 e §13 da Constituição Federal, bem como em atenção a Portaria GM/MS Nº 597 de 19 de maio de 2023 e a Portaria GM/MS Nº 1.135/2023, de 16 de agosto de 2023.

Art. 6° - Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2°As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 7º - Esta lei implementa para os servidores exercentes de cargo efetivo de enfermeiros, técnico e auxiliares de enfermagem e parteiras, **integrantes do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública de Iguatu – FUSPI**, o piso salarial previsto na lei Federal Nº: 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Parágrafo único: Para fins do *caput*, deste artigo, fica estabelecido, para o exercício de 2023:

I – aos servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, o piso salarial será no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais);
II – aos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, o piso salarial será no valor de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais);

III – aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem e Parteiras, o piso salarial será no valor de R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2023.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I
ACRÉSCIMO AO ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 14º DA LEI 2.284/2015.
TABELAS VENCIMENTAIS – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIAS	ENFERMEIRO ENFERMEIRO PSF	TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	AUXILIARES DE ENFERMAGEM
	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
1	R$ 4.750,00	R$ 3.325,00	R$ 2.375,00
2	R$ 4.845,00	R$ 3.391,50	R$ 2.422,50
3	R$ 4.941,90	R$ 3.459,33	R$ 2.470,95
4	R$ 5.040,74	R$ 3.528,52	R$ 2.520,37
5	R$ 5.141,55	R$ 3.599,09	R$ 2.570,78
6	R$ 5.244,38	R$ 3.671,07	R$ 2.622,19
7	R$ 5.349,27	R$ 3.744,49	R$ 2.674,64
8	R$ 5.456,26	R$ 3.819,38	R$ 2.728,13
9	R$ 5.565,38	R$ 3.895,77	R$ 2.782,69
10	R$ 5.676,69	R$ 3.973,68	R$ 2.838,34
11	R$ 5.790,22	R$ 4.053,16	R$ 2.895,11
12	R$ 5.906,03	R$ 4.134,22	R$ 2.953,01
13	R$ 6.024,15	R$ 4.216,90	R$ 3.012,07
14	R$ 6.144,63	R$ 4.301,24	R$ 3.072,32
15	R$ 6.267,52	R$ 4.387,27	R$ 3.133,76

ANEXO II
ANEXO V, A QUE SE REFERE O ART. 14 DA LEI 2.284/2015.
TABELA DO QUADRO ESPECIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Grupos Ocupacionais	TABELA DO QUADRO ESPECIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
Faixa de Vencimentos	Cargo	Referências
I	Enfermeiro Enfermeiro PSF	1 a 15
II	Técnico em Enfermagem	1 a 15
III	Auxiliar de Enfermagem	1 a 15

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C5BF31FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato Nº 0706.03/2023 decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0506.01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I**TENS/PERCENTUAIS ADITIVADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VR. TOTAL	NF ANT.	NF ATUAL	% REAJUSTE SOLICITADO	% CONTRA PROPOSTA	VALOR ADITIVADO
21	**LEITE EM PÓ INTEGRAL (PACOTE 1KG) –** *Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para consumo humano, sabor e odor agradável não rançoso e característico do produto original, diluição e forma de preparo relatados na*	PACOTE	1800	BOM DU LEITE	22,51	40.518,00	28,60	47,00	64,33	46,61%	33,00

	embalagem. Embalagem primária de alumínio contendo 1000 g do produto , inviolada, livre de umidade, insetos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto com registro do serviço de inspeção SIF ou equivalente estadual (SIE). Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.										
23	**LEITE INTEGRAL -** *Leite de vaca, UHT, integral, embalagem tetra pack, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto , com selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE), ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). Caixas de 1.000ml, acondicionadas em caixa com 12 litros. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.*	LITRO	3100	LIRIO	5,00	15.500,00	4,49	7,00	55,90	33,80%	6,69

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO (A) FORNECEDOR (A): João Bosco de Araújo.

ASSINA PELO ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 18 de setembro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:77F29B2F

